



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**
EDIÇÃO Nº 5.937, DE 30 DE ABRIL DE 2025,
QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

LEI Nº 14.134, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.113.893,81 (*Um milhão cento e treze mil e oitocentos e noventa e três reais e novena e um centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante 1.113.893,81 (*Um milhão cento e treze mil e oitocentos e noventa e três reais e novena e um centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
004.122.2303.2215 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11- 1.500.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 11	R\$	1.113.893,81
Total Geral	R\$	1.113.893,81

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal Rondonópolis		
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.032.1010.2005 - Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -	R\$	1.000.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		113.893,81
Total Geral	R\$	1.113.893,81

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

LEI Nº 14.135, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de *3.707.970,00 (três milhões e setecentos e sete mil e novecentos e setenta reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante *3.707.970,00 (três milhões e setecentos e sete mil e novecentos e setenta reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 749	R\$	57.970,00
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 761	R\$	3.650.000,00
Total Geral	R\$	3.707.970,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1554 - Construção, Reforma e Conservação de Centros Comunitários		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 778	R\$	400.000,00
15.451.2103.1777 - Construção e Melhoria de Pontes		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 773	R\$	250.000,00
15.452.2103.2167 - Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 741	R\$	57.970,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 738	R\$	3.000.000,00
Total Geral	R\$	3.707.970,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.136, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de 350.000,00 (*trezentos e cinquenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante 350.000,00 (*trezentos e cinquenta mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2021 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.40 - 1.501.00000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – 39	R\$	150.000,00
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.691.2104.2107 - Executar Parceiras com a Rede Pública-Privada		
3.3.50.11 - 1.500.00000000 - Contribuições – 148	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	350.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2021 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.35 - 1.501.00000000 - Serviços de Consultoria – 36	R\$	48.000,00
3.3.90.36 - 1.501.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 37	R\$	19.000,00
3.3.90.39 - 1.501.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 38	R\$	8.000,00
14.422.2304.2024 - Manutenção do PROCON		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

3.3.90.36 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 20	R\$	75.000,00
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.691.2104.2256 - Fomento ao Empreendedorismo e ao Turismo na Região		
3.3.90.30- 1.500.0000000 - Material de Consumo – 152	R\$	24.999,00
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 153	R\$	999,00
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 154	R\$	99.999,00
3.3.90.45- 1.500.0000000 - Subvenções Econômicas– 155	R\$	54.785,56
23.122.2104.2226 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.3.90.93 - 1.500.0000000 - Indenizações e Restituições -1070	R\$	19.217,44
Total Geral	R\$	350.000,00

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

LEI Nº 14.137, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de *R\$ 514.630,00 (Quinhentos e catorze mil e seiscentos e trinta reais)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante *R\$ 514.630,00 (Quinhentos e catorze mil e seiscentos e trinta reais)* para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.126.2107.2040 - Manutenção do Sistema de Dados e Transmissão de Dados		
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 1029	R\$	514.630,00
Total Geral	R\$	514.630,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Adjunta de Finanças		
04.123.2302.2027 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 67	R\$	25.253,50
004 - Secretaria Adjunta de Receita		
04.129.2302.2038 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e o Comunicação - Pessoa Jurídica - 85	R\$	29.623,00
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.2058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 97	R\$	43.817,50
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 127	R\$	16.992,50
009- Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.122.2104.2100 - Manutenção da Secretaria		
33.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 162	R\$	9.710,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2079- Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 312	R\$	68.941,00
014 - Fundo Municipal De Saúde		
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.40 - 1.500.1002000 - Serviços de Tecnologia da Informação Comunicação - Pessoa Jurídica - 642	R\$	199.055,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 680	R\$	14.565,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.122.2211.2138 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 721	R\$	9.710,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 -Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – 787	R\$	34.956,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – 829	R\$	6.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – 864	R\$	6.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

020-Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno		
04.124.2303.2326 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 875	R\$	3.884,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 917	R\$	21.847,50
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 979	R\$	14.565,00
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2303.2350 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 1000	R\$	9.710,00
Total Geral	R\$	514.630,00

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.138, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 76.634,18 (*Setenta e seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 76.634,18 (*Setenta e seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2538 - Outras Ações Serviços Vinculados ao Sistema de Assistência Social		
3.3.90.30 - 2.660.00000000 - Material de Consumo	R\$	17.298,76
08.244.2207.1925 - Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.52 - 2.660.00000000 - Equipamentos e Material Permanente–	R\$	59.335,42
TOTAL GERAL	R\$	76.634,18

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **nas contas ACESUAS TRAB nº 73218-4, AEPETI nº 73221-4, BPC ESCOLA nº 73220-6, PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS nº 76918-5, BL GSUAS FNAS 73224-9** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.139, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.171.845,44 (*Um milhão cento e setenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.171.845,44 (*Um milhão cento e setenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2538 - Outras Ações Serviços Vinculados ao Sistema de Assistência Social		
3.1.90.04 - 2.660.00000000 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	576.781,17
3.1.90.11 - 2.660.00000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -	R\$	476.780,00
3.1.90.13 - 2.660.00000000 - Obrigações Patronais		118.284,27
TOTAL GERAL	R\$	1.171.845,44

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **nas contas BL IGD – PAB nº 98840-5, BL GBF FNAS nº 73222-2** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.140, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
004 - Secretaria Adjunta de Receita		
04.129.2302.1009 - Equipamentos e Material Permanente - Receita		
4.4.90.52 - 1.501.00000000 - Equipamentos e Material Permanente - 91	R\$	207.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.122.2211.2138 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.501.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 720	R\$	150.000,00
Total Geral	R\$	357.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
004 - Secretaria Adjunta de Receita		
04.129.2302.2038 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34 - 1.500.00000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 81	R\$	119.000,00
3.3.90.40 - 1.501.00000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 85	R\$	88.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.122.2211.2138 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 - 1.501.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

- 719	R\$	100.000,00
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 721	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	357.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.141, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.500.000,00 (*Um milhão e quinhentos mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.500.000,00 (*Um milhão e quinhentos mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.331.2204.2395- Contribuição ao Serv Saúde		
3.3.91.47 - 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas -	R\$	1.500.000,00
Total Geral	R\$	1.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.331.2204.2395- Contribuição ao Serv Saúde		
3.3.90.47 - 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 384	R\$	1.500.000,00
Total Geral	R\$	1.500.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.142, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 885.000,00 (*Oitocentos e oitenta e cinco mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 885.000,00 (*Oitocentos e oitenta e cinco mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.122.2107.2514 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 - 1.501.0000000 - Diárias – Civil – 1030	R\$	15.000,00
3.3.90.30 - 1.501.0000000 - Material de Consumo - 1031	R\$	80.000,00
3.3.90.33 - 1.501.0000000 - Passagens e Despesas com Locomoção -1032	R\$	10.000,00
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 1033	R\$	350.000,00
3.3.90.39 - 1.501.0000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1035-	R\$	400.000,00
3.3.90.47 - 1.501.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas -1036	R\$	30.000,00
Total Geral	R\$	885.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
12.362.2107.2331 - Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 1043	R\$	17.002,00
3.3.90.39 - 1.500.0000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1044	R\$	100.000,00
19.573.2107.2016 - Apoio e Incentivo a Negócios Inovadores e ao Desenvolvimento Científico E Tecnológico		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 1016	R\$	13.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

3.3.90.31 - 1.500.0000000- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras- 1017	R\$	119.999,00
3.3.90.39 - 1.501.0000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1018	R\$	199.999,00
3.3.90.48 - 1.501.0000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física- 1020	R\$	10.000,00
19.572.2107.1025 - Equipamentos e Material Permanente - Ciência, Tecnologia E Inovação		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente – 1022	R\$	125.000,00
19.364.2107.1736 - Apoio para Implantação da Unemat em Rondonópolis		
3.3.70.41 -1.500.0000000 - Contribuições – 1023	R\$	300.000,00
Total Geral	R\$	885.000,00

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.143, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 82.543,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e três reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 82.543,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e três reais)., para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.501.00000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 8	R\$	81.043,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 - 1.500.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 678	R\$	1.500,00
Total Geral	R\$	82.543,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.35 - 1.500.00000000 - Serviços de Consultoria - 677	R\$	1.500,00
029 - Secretaria Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano		
04.127.2305.2573 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.500.00000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 1091	R\$	81.043,00
Total Geral	R\$	82.543,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.144, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 3.727.000,00 (*Três milhões e setecentos e vinte e sete mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.727.000,00 (*Três milhões e setecentos e vinte e sete mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1014 - Equipamentos e Material Permanente – Ensino Fundamental		
4.4.90.52- 2.540.0000000 -Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.727.000,00
TOTAL GERAL	R\$	3.727.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **nas contas correntes Agência 0614, C/C 672.003-7 e Agência 0551-7, C/C 40.757-7** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.145, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 183.013,00 (cento e oitenta e três mil e treze reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 183.013,00 (cento e oitenta e três mil e treze reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.32 - 2.540.00000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita - 1057	R\$	183.013,00
Total Geral	R\$	183.013,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.32 - 2.540.00000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita - 1056	R\$	183.013,00
Total Geral	R\$	183.013,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.146, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre autorizar o Município como garantidor no termo de parcelamento a ser realizado entre Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, CNPJ 03.940.848/0001-99 e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos débitos previdenciários e não previdenciários inscritos em dívida ativa da União desta empresa pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado, por meio da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, CNPJ 03.940.848/0001-99, a firmar termo de parcelamento, referente aos débitos previdenciários e não previdenciários inscritos em dívida ativa da União em nome desta empresa pública junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, no valor de R\$ 83.442.152,19 (oitenta e três milhões quatrocentos e quarenta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) referente a débitos não previdenciários e R\$ 103.406.444,34 (cento e três milhões quatrocentos e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) referente a débitos previdenciários, totalizando o valor de R\$ 186.848.596,53 (cento e oitenta e seis milhões oitocentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) atualizado em 04 de abril de 2025 e até a consolidação do débito.

Art. 2º O parcelamento de que trata esta Lei, poderá ser realizado em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, atualizados monetariamente pelo mesmo índice aplicável aos débitos inscritos em Dívida Ativa da União, qual seja, Taxa Selic - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, ou qualquer outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º Para pagamento das prestações, ou seja, do valor principal e seus acessórios, fica autorizado a retenção do valor da parcela devida, a partir do mês subsequente ao da efetivação do parcelamento, até o mês do pagamento final, que deverá corresponder no máximo 30% (trinta por cento) da quota do FPM - Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º O Poder Executivo consignará no plano plurianual, nas leis de Diretrizes Orçamentárias e nas leis orçamentárias anuais o projeto decorrente desta Lei e respectivas dotações orçamentárias suficientes para atender ao parcelamento.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e expressamente a Lei n.º 13.688 de 14 de junho de 2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

LEI Nº 14.147, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.122.5010.2124 - Manter as Atividades Administrativas		
3.3.90.39.00.00 – 165900000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
TOTAL	R\$	150.000,00
10.302.5010.1063 – Adquirir Moveis e Equipamentos		
4.4.90.52.00.00 – 165900000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	50.000,00
10.302.5010.2120 - Pagar Indenizações e Restituições		
3.3.90.93.00.00 -165900000000 - Indenizações e Restituições	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	100.000,00
TOTAL GERAL	R\$	300.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência		
9.99.99.00.00 – 165900000000 -A Classificar ou Reserva de Contingencia	R\$	300.000,00
TOTAL	R\$	300.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.148, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a compensação financeira dos débitos fiscais entre a licença prêmio e um terço das férias passíveis de conversão dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica, o § 1º do artigo 16 da Lei nº 1.800/1990 (Código Tributário Municipal) com a redação dada pela Lei Complementar nº 187/2014 e Decreto nº 11.895, de 16 de janeiro de 2024.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder conversão em pecúnia de Licença-Prêmio e um terço das férias passíveis de conversão a que os Servidores Municipais têm direito, exclusivamente para encontro de contas de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que o imóvel esteja em nome do próprio Servidor ou Cônjuge.

Parágrafo único. Para efeito no disposto no caput deste artigo, serão efetuadas compensações cujos requerimentos forem protocolizados, até 30 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30 de maio de 2025.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.149, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.2058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 93	R\$	60.000,00
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 96	R\$	20.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.122.2212.2133 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30 - 1.501.0000000 - Material de Consumo - 956		24.000,00
Total Geral	R\$	104.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.1842 - Modernização do Sistema de Gestão Escolar		
4.4.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 108	R\$	80.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.122.2212.2133 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 960	R\$	24.000,00
Total Geral	R\$	104.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.150, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 156, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alterar a Lei Municipal nº 12.268, de 28 de junho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A ementa da Lei Municipal n. 12.268 de 28 de junho de 2022 e os seus artigos 1º, 2º e 3º passam a vigorar com as seguintes alterações:

~~Dispõe sobre autorizar o Executivo Municipal a outorgar concessão de serviço público referente à prestação de serviços de remoção e guarda de veículos objeto de medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências.~~

“Dispõe sobre autorizar o Executivo Municipal a regulamentar os serviços de remoção, depósito e guarda de veículos automotores objeto de medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências.”

~~Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da administração pública, o serviço de remoção, guarda e liberação de veículos autuados por infração à Legislação de Trânsito, bem como suporte nas atividades de leilão dos veículos custodiados e não retirados pelos seus proprietários após transcorrido os prazos legais, em atendimento às necessidades do Município de Rondonópolis, através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.~~

~~Parágrafo único. Para disputar o certame à empresa concorrente deverá se enquadrar nos moldes do Art. 15 inciso VI e parágrafo 2º da Lei Federal 9.989/1995; apresentando para tanto projeto técnica e oferecendo pátio cercado com segurança monitorada e barracão coberto para alocação dos automóveis apreendidos.~~

“Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Rondonópolis-MT o Pátio Municipal de Recolhimento de Veículos – PMRV, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, que servirá para guarda e depósito de

veículos automotores removidos pelos agentes da autoridade de trânsito e demais entes federados, mediante convênio.

§1º – O Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços dispostos nesta Lei por meio de execução direta e, caso necessário e existente o interesse público, executará de forma indireta nos termos da lei geral de licitações.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

§2º – A execução do serviço de guincho e do serviço de depósito em pátio é fato gerador para cobrança da taxa de remoção e da taxa de estadia, visando à cobertura das despesas decorrentes da remoção e transporte, bem como guarda e depósito diário dos veículos automotores autuados e removidos.

§3º – Os valores devidos pelo proprietário do veículo guinchado e removido serão recolhidos aos cofres públicos, mediante depósito em conta vinculada à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana caso o serviço seja prestado de forma direta pelo ente público e, caso seja prestado de forma indireta, os valores serão pagos pelo proprietário diretamente ao particular prestador dos serviços, nos termos do art. 271, § 11º, do CTB.

§4º No âmbito municipal, no intuito de uniformização, os valores das taxas terão como teto o valor cobrado pelo Estado de Mato Grosso pelos mesmos serviços previstos na Lei Estadual nº 12.274/2024, ou outra que vier a substituí-la, conforme estipulado no Anexo I desta lei.”

~~Art. 2º A concessionária que prestará o serviço não necessariamente deverá ser proprietária do imóvel a ser implantado o pátio de guarda de veículos, facultada a locação de área destinada a esse fim, desde que comprove possuir condições de executar o objeto durante todo o período da concessão~~

“Art. 2º Em caso de credenciamento de empresas, sem prejuízo a observância da lei geral de licitações, deverá constar no edital as obrigações e deveres previstos nesta lei nos artigos 4º, 5º, os incisos e §1º do art. 6º e o art. 13.

Parágrafo Único – O preço pago pelos infratores, diretamente as contratadas/credenciadas, como autorizado pelo art. 271, §11 do Código de Trânsito Brasileiro, corresponderá aos valores das taxas do §4º do artigo anterior.”

**CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

~~Art. 3º Os serviços de remoção e guarda de veículos infratores serão outorgados por concessão à pessoa jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado, mediante licitação pública.~~

“Art. 3º Os serviços de remoção e guarda de veículos poderão ser outorgados por concessão à pessoa jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado, observado a lei geral de licitações para escolha da melhor proposta.

§1º A concessão do serviço público se dará pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da administração pública.

§2º A concessionária deverá se enquadrar nos moldes do Art. 15 inciso VI e parágrafo 2º da Lei Federal 8987/1995, apresentando para tanto projeto técnico e oferecendo pátio cercado com segurança monitorada.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

§3º A empresa que prestará o serviço não necessariamente deverá ser proprietária do imóvel a ser implantado o pátio de guarda de veículos, facultada a locação de área destinada a esse fim, desde que comprove possuir condições de executar o objeto durante todo o período da concessão.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

ANEXO I

Item	Descrição dos serviços conforme os valores definidos pela Lei Estadual nº 12.774, de 20 de dezembro de 2024.	Valor em UPF/MT (Abril 2025)	Valor em R\$ (Abril 2025)
I	ESTADIA NO PÁTIO PARA VEÍCULOS DE 2 OU 3 RODAS, POR DIA (código 4020 da Lei 12.774/2024)	0,2111	R\$ 52,40
II	ESTADIA NO PÁTIO PARA VEÍCULOS DE 4 RODAS, POR DIA (código 4021 da Lei 12.774/2024)	0,2721	R\$ 67,58
III	ESTADIA NO PÁTIO PARA VEÍCULOS COM MAIS DE 4 RODAS, POR DIA (código 4022 da Lei 12.774/2024)	0,3610	R\$ 89,66
IV	REMOÇÃO PARA O PÁTIO DE VEÍCULOS DE 2 OU 3 RODAS EM PERCURSO DE ATÉ A 30 KM (código 4034 da Lei 12.774/2024)	0,6665	R\$ 165,53
V	REMOÇÃO PARA O PATIO DE VEÍCULOS DE 2 OU 3 RODAS EM PERCURSO SUPERIOR A 30 KM, POR KM (código 4035 da Lei 12.774/2024)	0,0295	R\$ 7,33
VI	REMOÇÃO PARA O PÁTIO DE VEÍCULOS DE 4 RODAS EM PERCURSO DE ATÉ A 30 KM (código 4036 da Lei 12.774/2024)	0,8331	R\$ 206,91
VII	REMOÇÃO PARA O PATIO DE VEÍCULOS DE 4 RODAS EM PERCURSO SUPERIOR A 30 KM, POR KM (código 4037 da Lei 12.774/2024)	0,0295	R\$ 7,33
VIII	REMOÇÃO PARA O PÁTIO DE VEÍCULOS MAIS DE 4 RODAS EM PERCURSO DE ATÉ A 30 KM (código 4038 da Lei 12.774/2024)	1,2219	R\$ 303,47
IX	REMOÇÃO PARA O PATIO DE VEÍCULOS MAIS DE 4 RODAS EM PERCURSO SUPERIOR A 30 KM, POR KM (código 4039 da Lei 12.774/2024)	0,0295	R\$ 7,33



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.151, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.205.000,00 (*Um milhão e duzentos e cinco mil*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.205.000,00 (*Um milhão e duzentos e cinco mil*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.1015 - Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil		
4.4.90.52- 2.550.00000000 -Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.205.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.205.000,00

Art. 2º. Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta corrente nº **672.005-3** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

LEI Nº 14.152, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 471.900,00 (*quatrocentos e setenta e um mil e novecentos reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de *R\$ 471.900,00 (quatrocentos e setenta e um mil e novecentos reais)*, para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal De Assistência Social		
08.244.2207.2251 - Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.3.90.30 - 2.660.00000000 - Material de Consumo -	R\$	200.900,00
08.244.2207.2255 - Serviços de Proteção Social Básica (Cras, Eq. Volante, Scfv)		
3.3.90.30 - 2.660.00000000 - Material de Consumo -	R\$	271.000,00
TOTAL GERAL	R\$	471.900,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **nas contas BL PSB FNAS nº 73228-1, BL MAC FNAS nº 80268-9** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.153, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.103.000,00 (*Dois milhões e cento e três mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 2.103.000,00 (*Dois milhões e cento e três mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941- Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.92 - 1.500.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores– 1071	R\$	2.100.000,00
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2021 - Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.92 - 1.501.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 41	R\$	3.000,00
Total Geral	R\$	2.103.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1477- Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 757	R\$	300.000,00
15.451.2103.1105 Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Público		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 751	R\$	400.000,00
15.451.2103.1095 Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 767	R\$	600.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 768	R\$	500.000,00
15.451.2103.1097 - Construção e Melhoria de Pontes e Serviços Complementares		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 769	R\$	300.000,00
11.334.2103.1913 - Construção de Espaço para Serviço de Reciclagem		
4.4.90.51 - 1.501.0000000 - Obras e Instalações - 793	R\$	3.000,00
Total Geral	R\$	2.103.000,00

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.154, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 323.840,00 (*Trezentos e vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 323.840,00 (*Trezentos e vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistencia Social		
08.243.2207.2071 - Ações e Serviços do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente		
3.3.90.30 - 2.669.00000000 - Material de Consumo -	R\$	23.840,00
3.3.90.39 - 2.669.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	R\$	100.000,00
3.3.50.43 - 2.669.00000000 - Subvenções Sociais -	R\$	200.000,00
TOTAL GERAL	R\$	323.840,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta **FMDCA nº 67369-2** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.155, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.078.277,00 (*Um milhão setenta e oito mil e duzentos e setenta e sete reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.078.277,00 (*Um milhão setenta e oito mil e duzentos e setenta e sete reais*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2251 - Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.1.90.11 - 2.661.00000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -	R\$	400.000,00
08.244.2207.2255 - Serviços De Proteção Social Básica (Cras, Eq. Volante, SCFV)		
3.3.90.32 - 2.661.00000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -	R\$	678.277,00
TOTAL GERAL	R\$	1.078.277,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **nas contas FEAS nº 71554-9 e FMAS 102998-3** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.156, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 3.000.000,00 (*três milhões de reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.000.000,00 (*três milhões de reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	R\$	3.000.000,00
Total Geral	R\$	3.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal De Infraestrutura.		
15.451.2103.1477 - Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- 756	R\$	900.000,00
15.451.2103.1512 - Sinalização Horizontal e Vertical		
4.4.90.51 - 1.501.0000000 - Obras E Instalações - 759	R\$	1.350.000,00
15.451.2103.1554 - Construção, Reforma e Conservação de Centros Comunitários		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 777	R\$	600.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

11.334.2103.1913 - Construção de Espaço para Serviço de Reciclagem		
4.4.90.51 - 1.501.00000000 - Obras e Instalações - 793	R\$	150.000,00
Total Geral	R\$	3.000.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

LEI Nº 14.157, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de *R\$ 11.020.937,88 (onze milhões e vinte mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)*.

CONSIDERANDO apuração do **saldo financeiro na fonte “Estadual” de superávit contábil no valor de R\$ 11.020.937,88** (onze milhões e vinte mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), solicitamos a abertura de CRÉDITO ESPECIAL por Superávit conforme descrição:

- ✓ Emenda Estadual de Investimento, Deputado Claudio Ferreira, destinado a Aquisição de Equipamentos para Hemodiálises, no montante de R\$1.500.000,00;
- ✓ Emenda Estadual de Investimento, Deputado Claudio Ferreira, destinado a Aquisição de Ambulância para o P.A. Infantil, no montante de R\$ 300.000,00;
- ✓ Emenda Estadual de Investimento, Deputado Thiago Silva, destinado a Aquisição de Equipamentos de Endoscopia, no montante de R\$ 500.000,00
- ✓ Emenda Estadual de Investimento, Deputado Thiago Silva, destinado a Aquisição de Ambulância, no montante de R\$ 1.000.000,00;
- ✓ Emenda Estadual de custeio, Deputado Delegado Claudinei, destinado a serviços de cirurgia ortopédicas R\$110.000,00
- ✓ Emenda Estadual de custeio, Deputado Claudio Ferreira, destinado a Cirurgias Eletivas, no montante de R\$ 1.071.856,10;
- ✓ Emenda Estadual de custeio, Deputada Janaina Riva, destinado a Cirurgias Eletivas, no montante de R\$ 300.000,00;
- ✓ Emenda Estadual de custeio, Deputada Júlio Campos, destinado a Cirurgias Eletivas, no montante de R\$ 300.000,00;
- ✓ Emenda Estadual de custeio, Deputado Thiago Silva, destinado a Cirurgias Eletivas, no montante de R\$ 2.000.000,00;
- ✓ Emenda Estadual de custeio, Deputado Ludio Cabral, destinado a Incremento de Custeio MAC - Serviços de Terceiros - PJ, no montante de R\$ 1.000.000,00;
- ✓ Emenda Estadual de investimento, Deputado Claudio Ferreira, destinado a Ampliação/Adequação da Sala de Atendimento do Paulo de Tarso (Auxílio), no montante de R\$ 150.000,00;
- ✓ Recurso Estadual de custeio, destinado à Equipe de Atenção Primária Prisional, no montante de R\$230.564,45;
- ✓ Recurso Estadual de custeio, destinado à Assistência Farmacêutica para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita, no montante de R\$2.331.538,90
- ✓ Recurso Estadual de custeio, do prêmio “Imuniza MT” para custeio da Vigilância Epidemiológica no montante de R\$200.000,00;
- ✓ Recurso Estadual de custeio, destinado à “Dengue” para a Vigilância Ambiental, no montante de R\$27.500,00;

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 11.020.937,88 (*onze milhões e vinte mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária À Saúde - APS e Programas Especiais		
3.3.90.30 – 26210000600 - Material de Consumo -	R\$	230.564,45
10.302.2203.1037 Equipar a Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52– 2.621.3210000 - Equipamentos e Material Permanente-	R\$	3.300.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 –2.621.3210000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.781.856,10
10.302.2203.2267 Contratualização Com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
4.4.50.42 -2.621.3210000 - Auxílios	R\$	150.000,00
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00 – 26210000602 - Material de Distribuição Gratuita - 12039	R\$	2.331.017,33
10.305.2201.2184- Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30 – 26210000000 - Material de Consumo -	R\$	80.000,00
3.3.90.39.00.00 –26210000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.30.00.00 – 26210000000 - Material de Consumo -	R\$	27.500,00
TOTAL GERAL	R\$	11.020.937,88

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

§1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **do Banco do Brasil nas contas: 97.565-6, 94.658-3, 71.030-7, 56.066-9, 73.197-0, 95.446-2, 57.031-1**, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.158, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do Relatório da **Reavaliação Atuarial de 2025**, altera o Custo Normal e modifica o Plano de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social, custeados pelo Ente Federativo, conforme diretrizes Emanadas pela Portaria MPS 1.467/2022 e das outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica alterado o inciso IV do artigo 47º da Lei nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 que passa a vigorar nos termos seguintes:

Art.47.....

*IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a **54,74% (cinquenta e quatro inteiros e setenta e quatro centésimos por cento)** calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: **14% (quatorze por cento)** relativo à alíquota de custo normal; **3,74% (três inteiros e setenta e quatro centésimos por cento)** referente à alíquota da taxa de administração do IMPRO, e **37% (trinta e sete por cento)** referente à alíquota de custo especial escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.*

Art. 2º - Fica instituído novo plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela constante no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - A cobrança das contribuições previdenciárias relativas ao Ente Federativo prevista no artigo 1º desta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês subsequente, após decorrido o **prazo de 90 (noventa) dias da data de publicação desta lei**, conforme preceitua o § 6º do artigo 195 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Fica homologado os resultados do Relatório da Reavaliação Atuarial nº 2.184/2025, data focal 31/12/2024, realizada em 04 de fevereiro de 2025, atendendo a Portaria Federal nº 1.467/2022, em seu artigo 11, I, II e III, artigo 52 e 53, e o limite definido sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas do artigo 84, II, “c”.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art. 5º - Revoga-se neste ato a Lei nº 13.868, de 17 de outubro de 2024.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

ANEXO I

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2025	37,00%
2026	39,50%
2027	43,02%
2028	43,28%
2029	43,54%
2030	43,81%
2031	44,07%
2032	44,34%
2033	44,61%
2034	44,88%
2035	45,15%
2036	45,43%
2037	45,70%
2038	45,98%
2039	46,26%
2040	46,54%
2041	46,82%
2042	47,11%
2043	47,39%
2044	47,68%
2045	47,97%
2046	48,26%
2047	48,55%
2048	48,85%
2049	49,14%
2050	49,44%
2051	49,74%
2052	50,04%
2053	50,35%
2054	50,65%

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DECRETO Nº 12.678, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre instituir a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do núcleo urbano informal denominado “Jardim Faten Merhi”, para fins de dar publicidade ao Ato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento do art. 28, V da Lei nº 13.465/2017

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), no núcleo urbano informal popularmente conhecido como “Jardim Faten Merhi”, zona urbana desta cidade.

Art. 2º Considera-se como instrumento da política de regularização fundiária de núcleo urbano informal, em especial para aplicabilidade no núcleo urbano informal denominado “Jardim Faten Merhi” a *legitimação fundiária*, conforme as legislações: Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 8.919/2016, Decreto nº 9.310/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DECRETO Nº 12.679, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.113.893,81 (*Um milhão cento e treze mil e oitocentos e noventa e três reais e novena e um centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante 1.113.893,81 (*Um milhão cento e treze mil e oitocentos e noventa e três reais e novena e um centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
004.122.2303.2215 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11- 1.500.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 11	R\$	1.113.893,81
Total Geral	R\$	1.113.893,81

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal Rondonópolis		
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.032.1010.2005 - Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -	R\$	1.000.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		113.893,81
Total Geral	R\$	1.113.893,81

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DECRETO Nº 12.680, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de *3.707.970,00 (três milhões e setecentos e sete mil e novecentos e setenta reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante *3.707.970,00 (três milhões e setecentos e sete mil e novecentos e setenta reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 749	R\$	57.970,00
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 761	R\$	3.650.000,00
Total Geral	R\$	3.707.970,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1554 - Construção, Reforma e Conservação de Centros Comunitários		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 778	R\$	400.000,00
15.451.2103.1777 - Construção e Melhoria de Pontes		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 773	R\$	250.000,00
15.452.2103.2167 - Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 741	R\$	57.970,00
15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 738	R\$	3.000.000,00
Total Geral	R\$	3.707.970,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DECRETO Nº 12.681, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2021 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.40 - 1.501.00000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – 39	R\$	150.000,00
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.691.2104.2107 - Executar Parceiras com a Rede Pública-Privada		
3.3.50.11 - 1.500.00000000 - Contribuições – 148	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	350.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2021 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.35 - 1.501.00000000 - Serviços de Consultoria – 36	R\$	48.000,00
3.3.90.36 - 1.501.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 37	R\$	19.000,00
3.3.90.39 - 1.501.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 38	R\$	8.000,00
14.422.2304.2024 - Manutenção do PROCON		
3.3.90.36 - 1.501.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 20	R\$	75.000,00
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

23.691.2104.2256 - Fomento ao Empreendedorismo e ao Turismo na Região		
3.3.90.30- 1.500.0000000 - Material de Consumo – 152	R\$	24.999,00
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 153	R\$	999,00
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 154	R\$	99.999,00
3.3.90.45- 1.500.0000000 - Subvenções Econômicas– 155	R\$	54.785,56
23.122.2104.2226 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.3.90.93 - 1.500.0000000 - Indenizações e Restituições -1070	R\$	19.217,44
Total Geral	R\$	350.000,00

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DECRETO Nº 12.682, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 514.630,00 (*Quinhentos e catorze mil e seiscentos e trinta reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 514.630,00 (*Quinhentos e catorze mil e seiscentos e trinta reais*) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.126.2107.2040 - Manutenção do Sistema de Dados e Transmissão de Dados		
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 1029	R\$	514.630,00
Total Geral	R\$	514.630,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Adjunta de Finanças		
04.123.2302.2027 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 67	R\$	25.253,50
004 - Secretaria Adjunta de Receita		
04.129.2302.2038 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e o Comunicação - Pessoa Jurídica - 85	R\$	29.623,00
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.2058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 97	R\$	43.817,50
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 127	R\$	16.992,50



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

009- Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.122.2104.2100 - Manutenção da Secretaria		
33.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 162	R\$	9.710,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2079- Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 312	R\$	68.941,00
014 - Fundo Municipal De Saúde		
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.40 - 1.500.1002000 - Serviços de Tecnologia da Informação Comunicação - Pessoa Jurídica - 642	R\$	199.055,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 680	R\$	14.565,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.122.2211.2138 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 721	R\$	9.710,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 -Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – 787	R\$	34.956,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – 829	R\$	6.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – 864	R\$	6.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

020-Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno		
04.124.2303.2326 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 875	R\$	3.884,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 917	R\$	21.847,50
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 979	R\$	14.565,00
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2303.2350 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 1000	R\$	9.710,00
Total Geral	R\$	514.630,00

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DECRETO Nº 12.683, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 76.634,18 (*Setenta e seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 76.634,18 (*Setenta e seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2538 - Outras Ações Serviços Vinculados ao Sistema de Assistência Social		
3.3.90.30 - 2.660.00000000 - Material de Consumo	R\$	17.298,76
08.244.2207.1925 - Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.52 - 2.660.00000000 - Equipamentos e Material Permanente–	R\$	59.335,42
TOTAL GERAL	R\$	76.634,18

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas **ACESUAS TRAB nº 73218-4, AEPETI nº 73221-4, BPC ESCOLA nº 73220-6, PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS nº 76918-5, BL GSUAS FNAS 73224-9** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DECRETO Nº 12.684, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.171.845,44 (*Um milhão cento e setenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.171.845,44 (*Um milhão cento e setenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2538 - Outras Ações Serviços Vinculados ao Sistema de Assistência Social		
3.1.90.04 - 2.660.0000000 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	576.781,17
3.1.90.11 - 2.660.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -	R\$	476.780,00
3.1.90.13 - 2.660.0000000 - Obrigações Patronais		118.284,27
TOTAL GERAL	R\$	1.171.845,44

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **nas contas BL IGD – PAB nº 98840-5, BL GBF FNAS nº 73222-2** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DECRETO Nº 12.685, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
004 - Secretaria Adjunta de Receita		
04.129.2302.1009 - Equipamentos e Material Permanente - Receita		
4.4.90.52 - 1.501.00000000 - Equipamentos e Material Permanente - 91	R\$	207.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.122.2211.2138 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.501.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 720	R\$	150.000,00
Total Geral	R\$	357.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
004 - Secretaria Adjunta de Receita		
04.129.2302.2038 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34 - 1.500.00000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 81	R\$	119.000,00
3.3.90.40 - 1.501.00000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 85	R\$	88.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.122.2211.2138 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 - 1.501.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 719	R\$	100.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 721	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	357.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DECRETO Nº 12.686, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.500.000,00 (*Um milhão e quinhentos mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.500.000,00 (*Um milhão e quinhentos mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.331.2204.2395- Contribuição ao Serv Saúde		
3.3.91.47 - 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas -	R\$	1.500.000,00
Total Geral	R\$	1.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.331.2204.2395- Contribuição ao Serv Saúde		
3.3.90.47 - 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 384	R\$	1.500.000,00
Total Geral	R\$	1.500.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DECRETO Nº 12.687, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 885.000,00 (*Oitocentos e oitenta e cinco mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 885.000,00 (*Oitocentos e oitenta e cinco mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.122.2107.2514 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 - 1.501.0000000 - Diárias – Civil – 1030	R\$	15.000,00
3.3.90.30 - 1.501.0000000 - Material de Consumo - 1031	R\$	80.000,00
3.3.90.33 - 1.501.0000000 - Passagens e Despesas com Locomoção -1032	R\$	10.000,00
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 1033	R\$	350.000,00
3.3.90.39 - 1.501.0000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1035-	R\$	400.000,00
3.3.90.47 - 1.501.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas -1036	R\$	30.000,00
Total Geral	R\$	885.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
12.362.2107.2331 - Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 1043	R\$	17.002,00
3.3.90.39 - 1.500.0000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1044	R\$	100.000,00
19.573.2107.2016 - Apoio e Incentivo a Negócios Inovadores e ao Desenvolvimento Científico E Tecnológico		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 1016	R\$	13.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

3.3.90.31 - 1.500.0000000- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras- 1017	R\$	119.999,00
3.3.90.39 - 1.501.0000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1018	R\$	199.999,00
3.3.90.48 - 1.501.0000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física- 1020	R\$	10.000,00
19.572.2107.1025 - Equipamentos e Material Permanente - Ciência, Tecnologia E Inovação		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente – 1022	R\$	125.000,00
19.364.2107.1736 - Apoio para Implantação da Unemat em Rondonópolis		
3.3.70.41 -1.500.0000000 - Contribuições – 1023	R\$	300.000,00
Total Geral	R\$	885.000,00

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DECRETO Nº 12.688, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 82.543,00 (*oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e três reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 82.543,00 (*oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e três reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.501.00000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 8	R\$	81.043,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 - 1.500.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 678	R\$	1.500,00
Total Geral	R\$	82.543,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.35 - 1.500.00000000 - Serviços de Consultoria - 677	R\$	1.500,00
029 - Secretaria Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano		
04.127.2305.2573 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.500.00000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 1091	R\$	81.043,00
Total Geral	R\$	82.543,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DECRETO Nº 12.689, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 3.727.000,00 (*Três milhões e setecentos e vinte e sete mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.727.000,00 (*Três milhões e setecentos e vinte e sete mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1014 - Equipamentos e Material Permanente – Ensino Fundamental		
4.4.90.52- 2.540.0000000 -Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.727.000,00
TOTAL GERAL	R\$	3.727.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **nas contas correntes Agência 0614, C/C 672.003-7 e Agência 0551-7, C/C 40.757-7** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DECRETO Nº 12.690, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 183.013,00 (*cento e oitenta e três mil e treze reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 183.013,00 (*cento e oitenta e três mil e treze reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.32 - 2.540.00000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita - 1057	R\$	183.013,00
Total Geral	R\$	183.013,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.32 - 2.540.00000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita - 1056	R\$	183.013,00
Total Geral	R\$	183.013,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DECRETO Nº 12.691, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.122.5010.2124 - Manter as Atividades Administrativas		
3.3.90.39.00.00 – 165900000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
TOTAL	R\$	150.000,00
10.302.5010.1063 – Adquirir Moveis e Equipamentos		
4.4.90.52.00.00 – 165900000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	50.000,00
10.302.5010.2120 - Pagar Indenizações e Restituições		
3.3.90.93.00.00 -165900000000 - Indenizações e Restituições	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	100.000,00
TOTAL GERAL	R\$	300.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência		
9.99.99.00.00 – 165900000000 -A Classificar ou Reserva de Contingência	R\$	300.000,00
TOTAL	R\$	300.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DECRETO Nº 12.692, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.2058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 93	R\$	60.000,00
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 96	R\$	20.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.122.2212.2133 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30 - 1.501.0000000 - Material de Consumo - 956		24.000,00
Total Geral	R\$	104.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.1842 - Modernização do Sistema de Gestão Escolar		
4.4.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 108	R\$	80.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.122.2212.2133 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 960	R\$	24.000,00
Total Geral	R\$	104.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DECRETO Nº 12.693, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.205.000,00 (*Um milhão e duzentos e cinco mil*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.205.000,00 (*Um milhão e duzentos e cinco mil*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.1015 - Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil		
4.4.90.52- 2.550.00000000 -Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.205.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.205.000,00

Art. 2º. Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta corrente nº **672.005-3** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DECRETO Nº 12.694, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 471.900,00 (*quatrocentos e setenta e um mil e novecentos reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de *R\$ 471.900,00 (quatrocentos e setenta e um mil e novecentos reais)*, para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal De Assistência Social		
08.244.2207.2251 - Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.3.90.30 - 2.660.00000000 - Material de Consumo -	R\$	200.900,00
08.244.2207.2255 - Serviços de Proteção Social Básica (Cras, Eq. Volante, Scfv)		
3.3.90.30 - 2.660.00000000 - Material de Consumo -	R\$	271.000,00
TOTAL GERAL	R\$	471.900,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **nas contas BL PSB FNAS nº 73228-1, BL MAC FNAS nº 80268-9** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DECRETO Nº 12.695, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.103.000,00 (*Dois milhões e cento e três mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 2.103.000,00 (*Dois milhões e cento e três mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941- Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.92 - 1.500.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores– 1071	R\$	2.100.000,00
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2021 - Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.92 - 1.501.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 41	R\$	3.000,00
Total Geral	R\$	2.103.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1477- Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 757	R\$	300.000,00
15.451.2103.1105 Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Público		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 751	R\$	400.000,00
15.451.2103.1095 Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 767	R\$	600.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 768	R\$	500.000,00
15.451.2103.1097 - Construção e Melhoria de Pontes e Serviços Complementares		
3.3.90.30 -1.500.0000000 - Material de Consumo – 769	R\$	300.000,00
11.334.2103.1913 - Construção de Espaço para Serviço de Reciclagem		
4.4.90.51 - 1.501.0000000 - Obras e Instalações - 793	R\$	3.000,00
Total Geral	R\$	2.103.000,00

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DECRETO Nº 12.696, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 323.840,00 (*Trezentos e vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 323.840,00 (*Trezentos e vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.243.2207.2071 - Ações e Serviços do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente		
3.3.90.30 - 2.669.00000000 - Material de Consumo -	R\$	23.840,00
3.3.90.39 - 2.669.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	R\$	100.000,00
3.3.50.43 - 2.669.00000000 - Subvenções Sociais -	R\$	200.000,00
TOTAL GERAL	R\$	323.840,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta **FMDCA nº 67369-2** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DECRETO Nº 12.697, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.078.277,00 (*Um milhão setenta e oito mil e duzentos e setenta e sete reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.078.277,00 (*Um milhão setenta e oito mil e duzentos e setenta e sete reais*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2251 - Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.1.90.11 - 2.661.00000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -	R\$	400.000,00
08.244.2207.2255 - Serviços De Proteção Social Básica (Cras, Eq. Volante, SCFV)		
3.3.90.32 - 2.661.00000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -	R\$	678.277,00
TOTAL GERAL	R\$	1.078.277,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **nas contas FEAS nº 71554-9 e FMAS 102998-3** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DECRETO Nº 12.698, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 3.000.000,00 (*três milhões de reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.000.000,00 (*três milhões de reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	R\$	3.000.000,00
Total Geral	R\$	3.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal De Infraestrutura.		
15.451.2103.1477 - Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- 756	R\$	900.000,00
15.451.2103.1512 - Sinalização Horizontal e Vertical		
4.4.90.51 - 1.501.0000000 - Obras E Instalações - 759	R\$	1.350.000,00
15.451.2103.1554 - Construção, Reforma e Conservação de Centros Comunitários		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 777	R\$	600.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

11.334.2103.1913 - Construção de Espaço para Serviço de Reciclagem		
4.4.90.51 - 1.501.00000000 - Obras e Instalações - 793	R\$	150.000,00
Total Geral	R\$	3.000.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DECRETO Nº 12.699, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de *R\$ 11.020.937,88 (onze milhões e vinte mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)*.

CONSIDERANDO apuração do **saldo financeiro na fonte “Estadual” de superávit contábil no valor de R\$ 11.020.937,88** (onze milhões e vinte mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), solicitamos a abertura de CRÉDITO ESPECIAL por Superávit conforme descrição:

- ✓ Emenda Estadual de Investimento, Deputado Claudio Ferreira, destinado a Aquisição de Equipamentos para Hemodiálises, no montante de R\$1.500.000,00;
- ✓ Emenda Estadual de Investimento, Deputado Claudio Ferreira, destinado a Aquisição de Ambulância para o P.A. Infantil, no montante de R\$ 300.000,00;
- ✓ Emenda Estadual de Investimento, Deputado Thiago Silva, destinado a Aquisição de Equipamentos de Endoscopia, no montante de R\$ 500.000,00;
- ✓ Emenda Estadual de Investimento, Deputado Thiago Silva, destinado a Aquisição de Ambulância, no montante de R\$ 1.000.000,00;
- ✓ Emenda Estadual de custeio, Deputado Delegado Claudinei, destinado a serviços de cirurgia ortopédicas R\$110.000,00;
- ✓ Emenda Estadual de custeio, Deputado Claudio Ferreira, destinado a Cirurgias Eletivas, no montante de R\$ 1.071.856,10;
- ✓ Emenda Estadual de custeio, Deputada Janaina Riva, destinado a Cirurgias Eletivas, no montante de R\$ 300.000,00;
- ✓ Emenda Estadual de custeio, Deputada Júlio Campos, destinado a Cirurgias Eletivas, no montante de R\$ 300.000,00;
- ✓ Emenda Estadual de custeio, Deputado Thiago Silva, destinado a Cirurgias Eletivas, no montante de R\$ 2.000.000,00;
- ✓ Emenda Estadual de custeio, Deputado Ludio Cabral, destinado a Incremento de Custeio MAC - Serviços de Terceiros - PJ, no montante de R\$ 1.000.000,00;
- ✓ Emenda Estadual de investimento, Deputado Claudio Ferreira, destinado a Ampliação/Adequação da Sala de Atendimento do Paulo de Tarso (Auxílio), no montante de R\$ 150.000,00;
- ✓ Recurso Estadual de custeio, destinado à Equipe de Atenção Primária Prisional, no montante de R\$230.564,45;
- ✓ Recurso Estadual de custeio, destinado à Assistência Farmacêutica para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita, no montante de R\$2.331.538,90;
- ✓ Recurso Estadual de custeio, do prêmio “Imuniza MT” para custeio da Vigilância Epidemiológica no montante de R\$200.000,00;
- ✓ Recurso Estadual de custeio, destinado à “Dengue” para a Vigilância Ambiental, no montante de R\$27.500,00;

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 11.020.937,88 (*onze milhões e vinte mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária À Saúde - APS e Programas Especiais		
3.3.90.30 – 26210000600 - Material de Consumo -	R\$	230.564,45
10.302.2203.1037 Equipar a Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52– 2.621.3210000 - Equipamentos e Material Permanente-	R\$	3.300.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 –2.621.3210000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.781.856,10
10.302.2203.2267 Contratação Com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
4.4.50.42 -2.621.3210000 - Auxílios	R\$	150.000,00
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00 – 26210000602 - Material de Distribuição Gratuita - 12039	R\$	2.331.017,33
10.305.2201.2184- Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30 – 26210000000 - Material de Consumo -	R\$	80.000,00
3.3.90.39.00.00 –26210000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.30.00.00 – 26210000000 - Material de Consumo -	R\$	27.500,00
TOTAL GERAL	R\$	11.020.937,88

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, do **Banco do Brasil nas contas: 97.565-6, 94.658-3, 71.030-7, 56.066-9, 73.197-0, 95.446-2, 57.031-1**, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.886, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogado as Portarias nº 38.677, 38.687 de 01 de abril de 2025, 38.715, de 07 de abril de 2025, 38.741, 38.747, de 09 de abril de 2025, 38.818, de 15 de abril de 2025, 38.863, de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/04/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de abril de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 34, 30 de Abril de 2025

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Rafael Martins Michiles da Silva, CPF ###.304.612-## lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA**, CNPJ sob nº 26.337.655/0001-43, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE TECNOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Tafarel Dias Brito, CPF ###.924.081-##, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogado a Portaria Interna nº 33, DE 30 de Abril de 2025.

RONDONÓPOLIS/MT, 30 Abril de 2025

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 36.462/2025 (02/01/2025)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

**MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS
E INSTRUMENTO CONGÊNERES**

MÊS/ANO: ABRIL/2025

Nº. CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO OU LEI MUNICIPAL
481/24	26/06/24	DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO EQUIPAMENTO HOSPITALAR (ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL COMPOSTO), JUNTO SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 116.710,00 GLOBAL	26/06/2024 À 26/06/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2024 – ARP Nº105/2024	
483/24	26/06/24	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO EQUIPAMENTO HOSPITALAR (APARELHO DE ANESTESIA E EQUIPAMENTO MICROPROCESSADOR), JUNTO SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 429.450,00 GLOBAL	26/06/2024 À 26/06/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2024 – ARP Nº97/2024	
485/24	26/06/24	IMX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO EQUIPAMENTO HOSPITALAR (ARCO CIRÚRGICO MÓVEL E APARELHO DE TOMOGRAFIA), JUNTO SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 1.578.000,00 GLOBAL	26/06/2024 À 26/06/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2024 – ARP Nº98/2024	
11/25	16/01/25	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA. MUN. DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 213.309,65 GLOBAL	16/01/2025 À 16/01/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023 – ARP Nº 03/2024	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

31/25	07/02/25	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS; (ETIQUETA AUTO ADESIVA, ENVELOPE, IMPRESSÃO PAPEL SULFITE, IMPRESSO DO TIPO CARTÃO, EM PAPEL OFF SET, CAPA DE PROCESSO), JUNTO SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 16.090,00 GLOBAL	07/02/2025 À 06/02/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº96/2023 – ARP Nº26/2024	
32/25	07/02/25	SEVEN DIGITAL E EDITORIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS; (CONVITES, ENVELOPES, PANFLETOS, CARTAZ, PAPEL COUCHE), JUNTO SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 16.746,50 GLOBAL	07/02/2025 À 06/02/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº96/2023 – ARP Nº27/2024	
48/25	14/02/25	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE (IMPRESSOS ADESIVO E CRACHÁ), JUNTO SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 36.120,00 GLOBAL	14/02/2025 À 14/02/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº96/2023 – ARP Nº24/2024	
49/25	14/02/25	SEVEN DIGITAL E EDITORIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS; (CONVITES, ENVELOPES, PANFLETOS, CARTAZ, PAPEL COUCHE), JUNTO SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 19.113,00 GLOBAL	14/02/2025 À 14/02/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº96/2023 – ARP Nº27/2024	
50/25	14/02/25	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS;(BANNER, FAIXA TIPO LONA), JUNTO SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 13.300,00 GLOBAL	14/02/2025 À 13/02/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº96/2023 – ARP Nº22/2024	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

63/25	15/03/25	COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10), EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, JUNTO SEC. MUN. HABITAÇÃO E URBANISMO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 70.000,00 GLOBAL	16/03/2025 À 31/12/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – ARP Nº 64/2024	
77/25	24/03/25	VERA LUCIA MOVEIS & AMBIENTES INTEGRADOS LTDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA SALAS TERAPÊUTICA MULTISSENSORIAIS, JUNTO SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 273.518,84 GLOBAL	24/03/2025 À 24/03/2026			ADESÃO À ARP Nº217/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2024 –	
94/25	31/03/25	C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, JUNTO SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUN.ROO-MT.	R\$ 3.172.931,70 GLOBAL	31/03/2025 À 31/03/2026			ADESÃO À ARP Nº11/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2024	
101/25	01/04/25	FAEM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, QUADRA 27, LOTE 02, JARDIM SANTA DESTINADO PARA INSTALAÇÃO/FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA (DESOPEM), JUNTO SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 84.000,00 GLOBAL	01/04/2025 À 01/04/2026			PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº03/2025	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

104/25	01/04/25	L.M. DE BARROS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO ACOMPANHAMENTO/EXECUÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE TAIS COMO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL A SER REALIZADO NA SECRETARIA DE FAZENDA DE RONDONÓPOLIS _ MT, JUNTO SEC. MUN. DE FINANÇAS, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 300.000,00 GLOBAL	01/04/2025 À 31/03/2026			PROCESSO DE INEXIGIBILIDAD E Nº13/2025	
108/25	07/04/25	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO A NÍVEL NACIONAL POR MEIO DE ASSINATURA ANUAL DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS, SISTEMA WEB DE PESQUISA ,PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUNTO SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 36.900,00 GLOBAL	07/04/2025 À 07/04/2026			PROCESSO DE INEXIGIBILIDAD E Nº11/2025	
109/25	07/04/25	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE FORMA FRACIONADA, JUNTO SEC. MUN. DE GOVERNO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 16.777,81 GLOBAL	07/04/2025 À 07/04/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2024 ARP Nº172/2024	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

110/25	07/04/25	ARAÚJO E OLIVEIRA EMPREENHIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE IOGURTE, CATCHUP, LEITE DE VACA E POLPA DE FRUTA, DE FORMA FRACIONADA, JUNTO SEC. MUN. DE GOVERNO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 3.457,14 GLOBAL	07/04/2025 À 07/04/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2024 – ARP Nº176/2024	
114/25	07/04/25	SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDAEPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSINATURA DE JORNAL IMPRESSO EDITADO E PUBLICADO EM RONDONÓPOLIS, JUNTO SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO- MT.	R\$ 45.105,00 GLOBAL	07/04/2025 À 07/04/2026			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº19/2025	
116/25	10/04/25	JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, JUNTO SEC. MUN. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 47.791,33 GLOBAL	10/04/2025 À 10/04/2026			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2025	
122/25	10/04/25	IMPÉRIO FRUTAS ALIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE FORMA FRACIONADA, JUNTO SEC. MUN. DE GOVERNO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 12.820,20 GLOBAL	10/04/2025 À 10/04/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2024 ARP Nº171 /2024	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

TERMO DE FOMENTO

223/24	03/04/24	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO	REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO O OBJETIVO DE VIABILIZAR O PROJETO “IDENTIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ARTES DERONDONÓPOLIS/MT”, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO MUN.ROO-MT	R\$ 150.000,00 GLOBAL	03/04/2024 À 31/12/2024			EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA LOA Nº 06 PARECER JURIDICO Nº 142/2024	
883/24	19/12/24	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE	REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO O OBJETIVO DE AMPLIAR OS SERVIÇOS OFERTADO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE 02 PROFISSIONAL DE PEDAGOGIA, PARA AMPLIAR O NUMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚTIPLA ATENDIDAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT	R\$ 75.000,00 GLOBAL	19/12/2024 À 19/12/2025			CHAMAMENTO PÚBLICO 001/CMDCA/2024 PARECER JURÍDICO Nº 241/2024/PMG	
885/24	19/12/24	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE	REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO O OBJETIVO DE AMPLIAR OS SERVIÇOS OFERTADO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA 20 HORAS E UM PROFISSIONAL DE FONOAUDIÓLOGO 20 HORAS, PARA AMPLIAR O NÚMEROS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚTIPLA ATENDIDAS, JUNTO A SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT	R\$ 75.000,00 GLOBAL	19/12/2024 À 19/12/2025			CHAMAMENTO PÚBLICO 001/CMDCA/2024 PARECER JURÍDICO Nº 242/2024/PMG	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

886/24	19/12/24	ASSOCIAÇÃO ESCOLA SKATE BOB	REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVER O PROJETO POLO SKATE NO MONTE LÍBANO, PROPORCIONANDO ATIVIDADES DE SKATE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA COMUNIDADE DO BAIRRO MONTE LÍBANO, VISANDO FOMENTAR A PRÁTICA DO ESPORTE COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL, JUNTO A SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT	R\$ 110.400,00 GLOBAL	19/12/2024 À 19/12/2025			CHAMAMENTO PÚBLICO 001/CMDCA/2024 PARECER JURÍDICO Nº 26-/2024/PMG	
893/24	24/12/24	ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITAN A DE APOIO E DESENVOLVIMENT O DE ARTE CAPOEIRA - ARADAC	REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR O PROJETO “ESPORTE E CULTURA PARA TODOS” PROMOVEDO O ESPORTE E A CULTURA AFRO DESCENDENTE, ATRAVÉS DA CAPOEIRA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE PROPORCIONANDO FORMAÇÃO BÁSICA EM CAPOEIRA, OFERECENDO CONHECIMENTOS E TÉCNICAS DE EXECUÇÃO DESSA MODALIDADE POSSIBILITANDO A AMPLIAÇÃO DO CONHECIMENTO CORPORAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT	R\$ 75.000,00 GLOBAL	19/12/2024 À 19/12/2025			CHAMAMENTO PÚBLICO 001/CMDCA/2024 PARECER JURÍDICO Nº 240/2024/PMG	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

897/24	27/12/24	ASSOCIAÇÃO KOBLENS BRASIL - KOBRA	REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO COM OBJETIVO DE AMPLIAR OS SERVIÇOS OFERTADO, ABORDAR AS DIVERSIDADES CULTURAIS E SUAS PARTICULARIDADES ATENDENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 13 ANOS DE AMBOS OS SEXOS DAS REGIÕES DOS SEGUINTE BAIROS: ALFREDO DE CASTRO E VILA RICA, ORIUNDOS DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT	R\$ 75.000,00 GLOBAL	27/12/2024 À 27/12/2025			CHAMAMENTO PÚBLICO 001/CMDCA/2024 PARECER JURÍDICO Nº 519/2024/PMG	
899/24	30/12/24	CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE	REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVER O PROJETO “ EDUCAÇÃO INCLUSIVA” ALMEJA O DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO INTEGRAL, O FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA, REDA DE APOIO PSICOSSOCIAL DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES DEFICIENTE VISUAIS E DE SUAS FAMÍLIAS VIVENDO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT	R\$ 129.420,00 GLOBAL	30/12/2024 À 30/12/2025			CHAMAMENTO PÚBLICO 001/CMDCA/2024 PARECER JURÍDICO Nº 517/2024/PMG	
83/25	27/03/25	CARITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS	REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO COM FINALIDADE O ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS UNIDADES MANTIDAS PELA CARITAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT	R\$ 3.995.744,00 GLOBAL	27/03/2025 À 31/12/2025			LEI MUNICIPAL 13.917 DE 07/11/2024	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

132/25	22/04/25	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO - ACMMF	REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA VIABILIZAR O PROJETO DE “ENCONTRO DE LEVITAS DE RONDONÓPOLIS”, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT	R\$ 300.000,00 GLOBAL	22/04/2025 À 30/06/2025			EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA LOA Nº 13.998/2024 PARECER JURIDICO Nº 053/2025	
--------	----------	--	---	-----------------------	-------------------------------	--	--	---	--

133/25	24/04/25	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO - ACMMF	REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO COM OBJETIVO A REALIZAÇÃO DO EVENTO “CELEBRA TRABALHADOR” QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 01/05/2025, NO ESTACIONAMENTO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ENGENHEIRO LUTHERO LOPES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT	R\$ 925.000,00 GLOBAL	24/04/2025 À 31/07/2025			LEI MUNICIPAL 14.118 DE 27/04/2025	
--------	----------	--	--	-----------------------	-------------------------------	--	--	------------------------------------	--

TERMO COLABORAÇÃO

64/25	20/03/25	FUNDAÇÃO ESPÍRITA LAR DE NAZARÉ	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER SERVIÇOS DE COZINHAS COMUNITÁRIAS, GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, OFERECENDO 85 REFEIÇÕES DIARIAMENTE, PERFAZENDO 2.550 REFEIÇÕES MENSAIS EM MÉDIA, NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES JUNTO A SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ROO-MT	R\$ 79.626,39 GLOBAL	20/03/2025 À 31/12/2025			LEI MUNICIPAL Nº 13.916 DE 07/11/2024	
-------	----------	---------------------------------	---	----------------------	-------------------------------	--	--	---------------------------------------	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

65/25	20/03/25	ASSOCIAÇÃO KOBLENZ BRASIL - KOBRA	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA DAS PESSOAS ESPECIALMENTE FAMÍLIAS E COMUNIDADES ECONOMICAMENTE E CULTURAMENTE VULNERÁVEIS. AS ATIVIDADES SÃO OFERTADAS NOS BAIRROS ALFREDO DE CASTRO, VILA OPERÁRIA E VILA RICA. EM MÉDIA SÃO ATENDIDAS/CADASTRADAS 200 FAMÍLIAS JUNTO A SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ROO-MT	R\$ 316.851,51 GLOBAL	20/03/2025 À 31/12/2025			LEI MUNICIPAL Nº 13.987 DE 07/11/2024	
66/25	20/03/25	OBRA KOLPING DE MATO GROSSO	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, COM A FINALIDADE DE REALIZAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO VISANDO À CAPACITAÇÃO PRINCIPALMENTE DE MULHERES EM ATIVIDADES AUTÔNOMAS JUNTO A SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ROO-MT	R\$ 52.210,00 GLOBAL	20/03/2025 À 31/12/2025			LEI MUNICIPAL Nº 13.913 DE 07/11/2024	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

68/25	24/03/25	CASA LAURA VICUNHA	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 07 A 16 ANOS E SUAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS, LÚDICAS, TRABALHOS MANUAIS, PALESTRAS, BALLET, PINTURA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. JUNTO A SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ROO-MT	R\$ 91.157,82 GLOBAL	24/03/2025 À 31/12/2025			LEI MUNICIPAL Nº 13.906 DE 07/11/2024	
69/25	24/03/25	FUNDAÇÃO LAR CRISTÃO	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS, A FIM DE GARANTIR A PROTEÇÃO INTEGRAL JUNTO A SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ROO-MT	R\$ 196.668,51 GLOBAL	24/03/2025 À 31/12/2025			LEI MUNICIPAL Nº 13.910 DE 07/11/2024	
70/25	24/03/25	LAR BEZERRA DE MENEZES	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA COM OBJETIVO DE DESENVOLVER UM PROJETO QUE BENEFICIA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E APROXIMADAMENTE 70 FAMÍLIAS, O PROJETO DESENVOLVIDO É CHAMADO “ALIMENTANDO O CORPO E ALMA”, QUE ATENDE A COMUNIDADE DO JARDIM IGUAÇU, LÚCIA MAGGI E ADJACÊNCIAS JUNTO A SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ROO-MT	R\$ 14.289,79 GLOBAL	24/03/2025 À 31/12/2025			LEI MUNICIPAL Nº 13.909 DE 07/11/2024	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

71/25	24/03/25	ASSOCIAÇÃO DA BOA SEMENTE	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA PROMOVER ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE AMBOS OS SEXOS E FAMÍLIA, QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE, QUE UTILIZAM AS RUAS COMO ESPAÇO DE MORADIA E SOBREVIVÊNCIA, JUNTO A SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ROO-MT	R\$ 39.249,10 GLOBAL	24/03/2025 À 31/12/2025			LEI MUNICIPAL Nº 13.896 DE 07/11/2024	
72/25	24/03/25	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA A CAMINHO DA LUZ	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM GRUPOS SOCIOEDUCATIVOS COM FAMÍLIAS PREDOMINANTEMENTE CHEFIADAS POR MULHERES, JUNTO A SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ROO-MT	R\$ 13.161,38 GLOBAL	24/03/2025 À 31/12/2025			LEI MUNICIPAL Nº 13.894 DE 07/11/2024	
73/25	24/03/25	CASA SÃO DOMINGOS SÁVIO	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, JUNTO A SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ROO-MT	R\$ 117.733,26 GLOBAL	24/03/2025 À 31/12/2025			LEI MUNICIPAL Nº 13.911 DE 07/11/2024	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

75/25	24/03/25	CARITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS/MT	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, COM A FINALIDADE DE ATENDER NA MODALIDADE DE ACOlhIMENTO REPÚBLICA, NO QUAL CADA IDOSO RESIDE EM UMA MORADIA E REALIZA SUAS ATIVIDADES DE FORMA AUTÔNOMA. EXCLUSIVA POR ESTA ORGANIZAÇÃO, LOCALIZADA NA REGIÃO DA VILA OPERÁRIA, JUNTO A SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ROO-MT	R\$ 187.956,00 GLOBAL	24/03/2025 À 31/12/2025			LEI MUNICIPAL Nº 13.899 DE 07/11/2024	
76/2025	24/03/25	DIOCESE DE RONDONÓPOLIS - GUIRATINGA	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER ATIVIDADES ATRAVÉS DE SUAS PASTORAIS E MOVIMENTOS SOCIAIS. O PÚBLICO ATENDIDO É PREDOMINANTEMENTE DOS BAIRROS PERIFÉRICOS DO MUNICÍPIO, ZONA RURAL E ALDEIAS INDÍGENAS, JUNTO A SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ROO-MT	R\$ 118.386,75 GLOBAL	24/03/2025 À 31/12/2025			LEI MUNICIPAL Nº 13.908 DE 07/11/2024	
78/24	24/03/24	CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VISANDO PROMOVER A AUTONOMIA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE POLITICAS INCLUSAS COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E POLITICAS DE ASSITENCIA SOCIAL, JUNTO A SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL, NO MUN.ROO-MT	R\$ 131.612,70 GLOBAL	24/03/2025 À 31/12/2025			LEI MUNICIPAL Nº 13.907 DE 07/11/24	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

79/24	24/03/24	ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE RONDONÓPOLIS NO COMBATE AO CÂNCER - AVROC	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PARA ATENDER FAMÍLIAS QUE TENHA SEUS MEMBROS DIAGNOSTICADOS COM CÂNCER, PROMOVENDO VISITAS DOMICILIARES, TRABALHANDO OS ASPECTOS PSICOLÓGICOS E SOCIAIS, JUNTO A SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL, NO MUN.ROO-MT	R\$ 26.162,89 GLOBAL	24/03/2025 À 31/12/2025			LEI MUNICIPAL Nº 13.898 DE 07/11/24	
80/24	24/03/24	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA ESPERANÇA - UNIDADE MASCULINA	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA DESENVOLVER SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE, DESENVOLVIDO COM HOMENS ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA, JUNTO A SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL, NO MUN.ROO-MT	R\$ 291.806,54 GLOBAL	24/03/2025 À 31/12/2025			LEI MUNICIPAL Nº 13.903 DE 07/11/24	
82/24	24/03/24	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA ESPERANÇA - UNIDADE FEMININA	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA DESENVOLVER SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE, DESENVOLVIDO SOMENTE COM MULHERES DEPENDENTES QUÍMICAS E ALCOOLISTAS QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE RUA, JUNTO A SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL, NO MUN.ROO-MT	R\$ 121.799,35 GLOBAL	24/03/2025 À 31/12/2025			LEI MUNICIPAL Nº 13.900 DE 07/11/24	
84/24	27/03/24	ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE DEFICIENTES VISUAIS - ARDV	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DESENVOLVENDO SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM ATIVIDADES SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, REALIZANDO OFINAS E CURSOS PARA QUALIFICAÇÃO LABORAL, JUNTO A SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL, NO MUN.ROO-MT	R\$ 68.251,16 GLOBAL	27/03/2025 À 31/12/2025			LEI MUNICIPAL Nº 13.903 DE 07/11/24	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

85/24	27/03/24	CASA DO ADOLESCENTE SAGRADA FAMILIA	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS DE AMBOS OS SEXOS, PREPARANDO OS PARA SEREM INSERIDOS NO MERCADO E TRABALHO, JUNTO A SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL, NO MUN.ROO-MT	R\$ 118.386,75 GLOBAL	27/03/2025 À 31/12/2025			LEI MUNICIPAL Nº 13.901 DE 07/11/24	
86/24	27/03/24	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DE MÉDIA COMPLEXIDADE VISANDO A PROMOÇÃO E ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS, SERVIÇOS DE APOIO A FAMÍLIA E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS, JUNTO A SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL, NO MUN.ROO-MT	R\$ 83.953,68 GLOBAL	27/03/2025 À 31/12/2025			LEI MUNICIPAL Nº 13.895 DE 07/11/24	
87/24	27/03/24	ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE RONDONÓPOLIS	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DE MÉDIA ACOMPLEXIDADE, PARA DESENVOLVER COM PESSOAS COM EFICIÊNCIA AUDITIVA, VISANDO COMPLEMENTAR O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIA, PREVENINDO A ACORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, JUNTO A SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL, NO MUN.ROO-MT	R\$ 58.475,20 GLOBAL	27/03/2025 À 31/12/2025			LEI MUNICIPAL Nº 13.901 DE 07/11/24	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

89/24	27/03/24	LAR DOS IDOSOS PAUL PERIS HARRIS	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, DESENVOLVER SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS DE LONGA PERMANENCIA COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, QUE NÃO DISPOEM DE CONDIÇÕES DE PERMANECER COM A FAMILIA, JUNTO A SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL, NO MUN.ROO-MT	R\$ 142.894,96 GLOBAL	27/03/2025 À 31/12/2025			LEI MUNICIPAL Nº 13.912 DE 07/11/24	
-------	----------	-------------------------------------	--	--------------------------	-------------------------------	--	--	---	--

90/24	27/03/24	ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHO DE DOM BOSCO	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PARA DESENVOLVER ATENDIMENTO COM CRIAÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E FAMILIAS DE AMBOS OS SEXOS, PROMOVENDO O FORTALECIMENTO D VINCULOS DAS FAMILIAS ATRAVES DE OFICINAS E ATIVIDADES NAS LOCALIDADES DO BAIRRO PARQUE UNIVERSITÁRIOAO JUNTO A SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL, NO MUN.ROO-MT	R\$ 234.979,75 GLOBAL	27/03/2025 À 31/12/2025			LEI MUNICIPAL Nº 13.914 DE 07/11/24	
-------	----------	--	---	--------------------------	-------------------------------	--	--	---	--

CONTRATO DE CONCESSÃO REAL DE USO

02/25	25/03/25	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS- MT-AMTC	CONCESSÃO DE BENS MÓVEIS: 50 (CINQUENTA) ÔNIBUS OF M. BRNZ/MPOLO TURINO U SZUL DIESEL, JUNTO A SEC. MUN. DE MOBILIDADE URBANA, NO MUN. ROO-MT., NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT		25/03/2025 À 25/03/2026			LEI MUNICIPAL 14.020 DE 04/02/2025	
-------	----------	--	--	--	-------------------------------	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

CONTRATO PARCERIA/ GASP/POLICIA MILITAR

18/25	17/04/25	WELDER PEREIRA TAVARES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATIVIDADES DELEGADA EM APOIO A FISCALIZAÇÃO EM GERAL/GASP, JUNTO GABINETE DE APOIO SEGURANÇA PÚBLICA, NO MUN.ROO- MT.	R\$ 53.760,00 GLOBAL	17/04/2025 À 25/06/2025			PARECER JURÍDICO 085/23/GAB/ PGM	TERMO COOPERAÇÃO 0201/2024/SESP/ POLICIA MILITAR
-------	----------	---------------------------	--	-------------------------	-------------------------------	--	--	---	---

19/25	17/04/25	JOSÉ FERNANDES CAVALCANTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATIVIDADES DELEGADA EM APOIO A FISCALIZAÇÃO EM GERAL/GASP, JUNTO GABINETE DE APOIO SEGURANÇA PÚBLICA, NO MUN.ROO- MT.	R\$ 53.760,00 GLOBAL	17/04/2025 À 25/06/2025			PARECER JURÍDICO 085/23/GAB/ PGM	TERMO COOPERAÇÃO 0201/2024/SESP/ POLICIA MILITAR
-------	----------	------------------------------	--	-------------------------	-------------------------------	--	--	---	---

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	M N R MEDICINA LTDA	136/2022	ADITIVO DE PRAZO	17/02/2023 A 16/02/2024		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	TELEFÔNICA BRSIL S.A	403/2022	ADITIVO DE PRAZO E REJUSTE DE VALOR	23/04/2025 A 22/04/2026	R4 64.260,00	
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	SITEC LOCAÇÃO, VENDAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELLI - ME	26/2023	ADITIVO DE PRAZO	01/04/2025 A 31/03/2026		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	SITEC LOCAÇÃO, VENDAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELLI - ME	64/2023	ADITIVO DE PRAZO	21/12/2024 A 20/12/2025		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA	76/2023	ADITIVO DE PRAZO	25/01/2025 A 24/01/2026		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO EPP	722/2023	ADITIVO DE PRAZO	28/10/2024 A 28/01/2025		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	3F LTDA	787/2023	ADITIVO DE PRAZO	28/12/2024 A 27/12/2025		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	RADIONET LTDA	50/2024	ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	31/01/2025 A 30/01/2026	R\$ 1.233,72	
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	RADIONET LTDA	65/2024	ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	12/02/2025 A 11/02/2026	R\$ 4.112,40	
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	RADIONET LTDA	171/2024	ADITIVO DE PRAZO	15/03/2025 A 14/03/2026		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA	192/2024	ADITIVO DE PRAZO	22/03/2025 A 21/03/2026		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO DE PRORROGAÇÃO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO	223/2024	ADITIVO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			
2º ADITIVO DE VALOR	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	351/2024	ADITIVO DE VALOR		R\$ 109.978,02	
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	SUPER FREIOS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA	728/2024	ADITIVO DE VALOR	20/02/2025 A 19/02/2026		
1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO DE PRORROGAÇÃO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO	840/2024	ADITIVO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			

Rondonópolis-MT, 30 de Abril de 2025.

**Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/ABRIL/2025/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISAO**

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
348/2025	ALZELENA RIBEIRO DA SILVA PEREIRA	R\$ 3.858,33	03/02/2025 até 18/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	249/2025
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 348/2025, A PARTIR DE 28/04/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1623/2025	EVENI LETICIA MOREIRA SILVA	R\$ 1.320,66	01/04/2025 até 26/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO, DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1623/2025, A PARTIR DE 24/04/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1165/2025	JADERSON LUIZ DE JESUS SOUZA	R\$ 1.320,66	07/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO, DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1165/2025, A PARTIR DE 01/04/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
364/2025	MARIA EDUARDA BOENI SILVEIRA	R\$ 1.320,66	06/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO, DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 364/2025, A PARTIR DE 09/04/2025.						

Rondonópolis, 30 de abril de 2025.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES
Secretario Municipal de Administração, Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 421/2025

De acordo com o Parecer proferido em **30/04/2025** pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **VANESSA VIEIRA GOMES BORGES MAT 1559590006**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia **30/05/2025** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 30 de abril de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA INTERNA Nº 115/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Tacio Pierre de Souza Ferreira	121754	Especialista em Saúde	Saúde	365 dias 22/04/2025 a 21/04/2026	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 24 de abril de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA INTERNA Nº 117/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Das Neves Souza	1098510	Apoio Instrumental	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 24/04/2025 a 23/04/2026	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 25 de abril de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA INTERNA Nº 118/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Samara Fernandes Costa	15624000	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 29/04/2025 a 28/04/2026	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 29 de abril de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação: 420/2025/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia **28/04/2025**, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, por unanimidade, concedeu, a partir do dia **28/04/2025**, **aposentaria por invalidez** a servidora **VERONICA DA SILVA PRADO**, matrícula n. **99350**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**.

Rondonópolis/MT 30 de Abril de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica-
DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 30-04-2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
422/2025	1555714	Claudiany Moura Balduino	Docente	01 dia – no dia 28/04/2025 – Licença Médica.
422/2025	132810	Cleonice Pereira de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 29/04/2025 – Licença Médica.
422/2025	1560277	Gabriela Cristina Ferreira de Souza	Docente	01 dia – no dia 28/04/2025 – Licença Acompanhante Pessoa da Família.
422/2025	1562340	Geni Aparecida Pereira	Docente	03 dias – a partir do dia 28/04/2025 – Licença Médica.
422/2025	100315	Gildeth Batista de Souza	Docente	02 dias – a partir do dia 29/04/2025 – Licença Médica.
422/2025	1553301	Janaína Cristina Barreto	Gerente de Divisão de Livro, Literatura e Bibliotecas	02 dias – a partir do dia 28/04/2025 – Licença Médica.
422/2025	1559700	Luciana Pereira de Souza	Docente	04 dias – a partir do dia 29/04/2025 – Licença Médica.
422/2025	1557118	Luzinete Gonzaga Constantino	Docente	01 dia – no dia 25/04/2025 – Licença Médica.
422/2025	913332	Márcia Ferreira Moreno	Docente	01 dia – no dia 25/04/2025 – Licença Médica. 05 dias – a partir do dia 28/04/2025 – Licença Médica.
422/2025	169846	Marta Libia Moreira Sousa	Assistente Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 28/04/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

422/2025	166669	Napoleana Gonçalves Sabino de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 28/04/2025 – Licença Médica.
422/2025	1558841	Priscila Gabriely de Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 29/04/2025 – Licença Médica.
422/2025	1558131	Roberta Kellen de Queiroz Saraiva	Diretor (a)	03 dias – a partir do dia 28/04/2025 – Licença Médica.
422/2025	1562507	Simone Alves Delgado	Docente	01 dia – no dia 28/04/2025 – Licença Médica.
422/2025	1558224	Thalyta de Souza Silva Cruz	Docente	01 dia – no dia 25/04/2025 – Licença Médica.
422/2025	1559590	Vanessa Vieira Gomes Borges	Docente	30 dias – a partir do dia 29/04/2025 – Licença Médica Prorrogação.
422/2025	1558984	William Rafael Balbino de Moraes	Medico da Família	02 dias – a partir do dia 29/04/2025 – Licença Médica.
422/2025	1557387	Yngrhydd Regina Amorim Lima	Docente	01 dia – no dia 29/04/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
422/2025	158542	Faride Casimiro Abou Dehn	Técnico Instrumental	04 dias – a partir do dia 29/04/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
422/2025	1562239	Walkiria Silva Sales	Assessor (a) de Engenharia e Projetos Habitacionais	14 dias – a partir do dia 25/04/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
422/2025	137944	Regiany Maria dos Santos	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 28/04/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

422/2025	1559205	Stela de Oliveira Ajala	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 28/04/2025 –Licença Médica.
----------	---------	-------------------------	--	--

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR.				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
422/2025	192	Crisleia Regina Reinher	Tecnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 25/04/2025 –Licença Acompanhante Pessoa da Família.

Rondonópolis/MT, 30 de Abril de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -
DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE
RECEITA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE POSTURAS

**A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE
RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE
RONDONÓPOLIS/MT**

No uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS**, nos termos do artigo 1º, §2º, I da lei complementar 074/2009 e do artigo 69 da Lei Municipal nº 2.122/94, em razão do insucesso das tentativas de notificação pessoal e via AR postal.

A presente notificação visa à **REGULARIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES** às disposições legais relativas à **MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS E HIGIENE DAS HABITAÇÕES**, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.122/94.

FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, contados do primeiro dia útil após a publicação deste edital, **A REALIZAREM A LIMPEZA E MANTEREM LIMPOS** seus respectivos terrenos e habitações.

Após a realização das providências necessárias para a regularização das infrações, ou em caso de discordância das ações fiscais, os notificados poderão **APRESENTAR DEFESA**, acompanhada de documentos, fotografias e demais alegações, perante a **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**, com o intuito de extinguir os processos administrativos fiscais em curso, nos termos do artigo 1º, §2º, I da lei complementar 074/2009 e artigo 33 da Lei nº 2.122/94.

Esta notificação tem força de intimação legal, ficando os interessados cientes de que o não cumprimento das determinações no prazo estipulado acarretará a adoção das medidas legais cabíveis, e **APLICAÇÃO DE MULTA**.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia vinte e oito (28) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
987/2025	TERRENO SUJO	156744	COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL	5	1	CIDADE SALMEN
736/2025	TERRENO SUJO	229830	NSA FARM AGRO PECUARIA LTDA	2	10/11	VL. GOULART- PROLONGAMENTO
1015/2025	TERRENO SUJO	156892	COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL	5	15	CIDADE SALMEN
1232/2025	TERRENO SUJO	1243411	MARCOS AUGUSTO NETTO LEITE	5	5	JD. GREEN VALLEY
1238/2025	TERRENO SUJO	1243420	MARCOS AUGUSTO NETTO LEITE	5	6	JD. GREEN VALLEY



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

1051/2025	TERRENO SUJO	658685	JOSE RUBENS DE CARVALHO	63	3	JD. LIBERDADE
1205/2025	TERRENO SUJO	940631	UDSON ALMEIDA ROCHA	3	2	JD.LIBERDADE-II PARTE
1258/2025	TERRENO SUJO	109576	CELIA LUZIA TAKAHASHI	8	1A	VL. SAO JOSE
1259/2025	TERRENO SUJO	109592	CELIA LUZIA TAKAHASHI	8	1B	VL. SAO JOSE
1483/2025	TERRENO SUJO	58386	ALCIMIRO MACHADO	4	22	JD.NOVO HORIZONTE
1485/2025	TERRENO SUJO	58394	ALCIMIRO MACHADO	4	3	JD.NOVO HORIZONTE
1499/2025	TERRENO SUJO	58505	ALCIMIRO MACHADO	4	14	JD. NOVO HORIZONTE
1500/2025	TERRENO SUJO	58513	ALCIMIRO MACHADO	4	15	JD.NOVO HORIZONTE
1054/2025	TERRENO SUJO	654825	ROSINALDO LOURENCO PAIS	46	20	JD. LIBERDADE
1211/2025	TERRENO SUJO	940658	ROSALINA PEREIRA ROCHA	3	4	JD.LIBERDADE-II PARTE
1071/2025	TERRENO SUJO	659703	IZAIAS CEZAR NETTO	66	15	JD.LIBERDADE
1063/2025	TERRENO SUJO	659037	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	64	8	JD. LIBERDADE
1166/2025	TERRENO SUJO	304743	JOSE LUIS CATELANI	34A	3/5	LOT.MONTE LIBANO
1041/2025	TERRENO SUJO	158011	EXPRESSO SAO LUIZ LTDA	12	15	CIDADE SALMEN
1042/2025	TERRENO SUJO	158038	EXPRESSO SAO LUIZ LTDA	12	16	CIDADE SALMEN
1628/2025	TERRENO SUJO	640735	CARLOS ANTONIO FILHO	2	18	VL.IPIRANGA
482/2025	TERRENO SUJO	210838	ABBADIO LOPES	10	15	VL. IRACI
491/2025	TERRENO SUJO	210870	ABBADIO LOPES	10	19	VL.IRACI
493/2025	TERRENO SUJO	210889	ABBADIO LOPES	10	20	VL.IRACI
487/2025	TERRENO SUJO	210854	ABBADIO LOPES	10	17	VL.IRACI
489/2025	TERRENO SUJO	210862	ABBADIO LOPES	10	18	VL.IRACI
441/2025	TERRENO SUJO	746258	ABBADIO LOPES	7A	11	JD.OLIVEIRA
485/2025	TERRENO SUJO	210846	ABBADIO LOPES	10	16	VL.IRACI
1213/2025	TERRENO SUJO	1243756	VILLAGGIO DE VENEZA EMPREENDEIMENTOS	7	6	JD.GREEN VALLEY



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

1210/2025	TERRENO SUJO	1243284	VILLAGGIO DE VENEZA EMPREENDIMIENTOS	4	3	JD.GREEN VALLEY
732/2025	TERRENO SUJO	356425	PEDRO MASAO SHIMOE	17	4	JD.SANTA MARTA
727/2025	TERRENO SUJO	229733	ANTONIO HUMBERTO CESAR	2	1	VL.GOULART- PROLONGAMENTO
729/2025	TERRENO SUJO	229768	ANTONIO HUMBERTO CESAR	2	3	VL.GOULART- PROLONGAMENTO
728/2025	TERRENO SUJO	229741	ANTONIO HUMBERTO CESAR	2	2	VL.GOULART- PROLONGAMENTO
1206/2025	TERRENO SUJO	1243101	VILLAGGIO DE VENEZA EMPREENDIMIENTOS	3	1	JD.GREEN VALLEY
1207/2025	TERRENO SUJO	1243713	VILLAGGIO DE VENEZA EMPREENDIMIENTOS	7	2	JD.GREEN VALLEY
1212/2025	TERRENO SUJO	1243730	VILLAGGIO DE VENEZA EMPREENDIMIENTOS	7	4	JD.GREEN VALLEY
1198/2025	TERRENO SUJO	1243764	VILLAGGIO DE VENEZA EMPREENDIMIENTOS	7	7	JD.GREEN VALLEY
529/2025	TERRENO SUJO	47163	IMOBILIARIA PRESIDENTE VARGAS LTDA	14	12	CIDADE NATAL
1203/2025	TERRENO SUJO	1243144	VILLAGGIO DE VENEZA EMPREENDIMIENTOS	3	5	JD.GREEN VALLEY
1201/2025	TERRENO SUJO	1243748	VILLAGGIO DE VENEZA EMPREENDIMIENTOS	7	5	JD.GREEN VALLEY
1224/2025	TERRENO SUJO	1242881	VILLAGGIO DE VENEZA EMPREENDIMIENTOS	11	1	JD.GREEN VALLEY
1236/2025	TERRENO SUJO	1243004	VILLAGGIO DE VENEZA EMPREENDIMIENTOS	2	7	JD.GREEN VALLEY
1191/2025	TERRENO SUJO	659070	DEIVID ALVES GOMES	64	12	JD.LIBERDADE
1077/2025	TERRENO SUJO	659681	JOSE ILDO DE LIMA	66	13	JD.LIBERDADE
1120/2025	TERRENO SUJO	651249	IMOBILIARIA SANTA FE LIMITADA	31	1	JD.LIBERDADE
1199/2025	TERRENO SUJO	663913	IMOBILIARIA SANTA FE LIMITADA	86	9	JD.LIBERDADE
1197/2025	TERRENO SUJO	663905	IMOBILIARIA SANTA FE LIMITADA	86	8	JD.LIBERDADE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

1195/2025	TERRENO SUJO	663891	IMOBILIARIA SANTA FE LIMITADA	86	7	JD.LIBERDADE
1194/2025	TERRENO SUJO	829374	IMOBILIARIA SANTA FE LIMITADA	86	15	JD. LIBERDADE
1189/2025	TERRENO SUJO	658952	IMOBILIARIA SANTA FE LIMITADA	63	30	JD.LIBERDADE
2432/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	728675	IMOBILIARIA SANTA FE LIMITADA	34	3	JD.TANCREDO NEVES
2424/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	761400	IMOBILIARIA SANTA FE LIMITADA	25	6	JD.TANCREDO NEVES
1209/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1243195	VILLAGIO DE VENEZA EMPREENDIMENTOS	3	10	JD.GREEN VALLEY
1852/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1029614	MARIA APARECIDA	24	8	LOT.RES.DOM OSORIO STOFFEL
1701/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	591262	GINO TRAZI-ESPOLIO	12	5	JD.DOM BOSCO
1695/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	591092	CARMELITO NUNES DA MOTA	11	1	JD. DOM BOSCO
1631/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	640557	ANDRE SANTOS TAKAHARA	1	6A	VL.IPIRANGA
1625/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	642533	IRONILDO LEANDRO MENDES	11	22	VL.IPIRANGA
2426/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	761427	IMOBILIARIA SANTA FE LIMITADA	25	8	JD.TANCREDO NEVES
1089/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	658391	IMOBILIARIA SANTA FE LIMITADA	62	4	JD.LIBERDADE
1087/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	663816	IMOBILIARIA SANTA FE LIMITADA	85	1/2	JD.LIBERDADE

JOHN KENNED P. DOS SANTOS

Superintendente de Controle Urbano

Sec. Adjunta de Receita

Secretaria Municipal de Fazenda

JOSÉ BALBINO DE MELO

Secretário Adjunto de Receita

Sec. Adjunta de Receita

Secretaria Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE
RECEITA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE OCUPAÇÃO/OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

**A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE
RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE
RONDONÓPOLIS/MT**

No uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS**, nos termos do artigo 86, § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 091, de 08 de novembro de 2010, combinado com o artigo 156, da Lei Municipal nº 2.122, de 14 de março de 1994, tendo em vista o insucesso das tentativas de notificação pessoal e via AR postal.

A presente notificação visa à **REGULARIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES** referentes à **OCUPAÇÃO** indevida de qualquer parte da via pública ou passeio público com materiais de construção, entulhos ou materiais diversos, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 310 da Lei Complementar nº 091/2010.

FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS a, no prazo de **5 (CINCO) DIAS**, contados do primeiro dia útil após a publicação deste edital, **RECOLHER, DESOBSTRUIR E MANTER LIMPO A VIA PÚBLICA OU PASSEIO PÚBLICO**.

Após a adoção das medidas necessárias para sanar as irregularidades ou, em caso de discordância das ações fiscais, os notificados poderão **APRESENTAR DEFESA**, acompanhada de documentos, fotografias e demais alegações, perante a **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**, com o intuito de extinguir os processos administrativos fiscais em curso, nos termos do artigo 1º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 074/2009 e artigo 33 da Lei nº 2.122/94.

Esta notificação tem força de intimação legal, ficando os interessados cientes de que o não cumprimento das determinações no prazo estipulado acarretará a adoção das medidas legais cabíveis, incluindo a **APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 500 UFR's**.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia vinte e oito (28) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
3474/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	516830	DARIO MICHELS	27	12	NUCLEO HAB. SAO JOSE I
3475/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	517380	SILVIA GONCALVES DE ANDRADE	36	1	NUCLEO HAB. SAO JOSE I
1218/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	940747	MARCIO PAULA DE ALCANTARA	3	13	JD. LIBERDADE-II PTE
1223/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	940828	CELIA CORREIRA DA CRUZ	4	6	JD. LIBERDADE-II PTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

1221/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	940801	ROSILDA PIRES DE OLIVEIRA	4	4	JD. LIBERDADE-II PTE
1068/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	659100	NATALINO MONTEIRO BRAGA	64	15	JD. LIBERDADE
1088/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	658375	CELMA ARAUJO DOS SANTOS	62	2	JD. LIBERDADE
1076/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	660140	JUNIOR ANTONIO DE OLIVEIRA	68	3	JD. LIBERDADE
1154/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	784460	IMOBILIARIA SANTA FE LIMITADA	4	1	JD. FATEN MERHI
1176/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	654477	IMOBILIARIA SANTA FE LIMITADA	45	15	JD. LIBERDADE
538/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	210129	IRACI DE OLIVEIRA BRITO-ESPOLIO	7	18	VL.IRACI
1229/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1242903	VILLAGGIO DE VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1	13	JD.GREEN VALLEY
1851/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1029932	ADRIANA RAMOS SILVA	25	8	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
1849/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1033760	ROSELI APARECIDA CASSIANO	42	4	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
1850/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1028871	ADRIELE APARECIDA REA	17	12	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
1847/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1033905	CELIA SOUZA BEZERRA	42	19	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
1854/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1032259	EDILEUSA DA SILVA MORAIS	36	1	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
1843/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1025716	EDEA CRISTINA PASSOS CORRELLO	3	1	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
1848/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1033867	KAREM LORRAYNE DOS SANTOS TAVA	42	15	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
1700/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	590193	GINO TRAZI-ESPOLIO	4	9	JD. DOM BOSCO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

1698/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	590282	GINO TRAZI-ESPOLIO	5	5	JD. DOM BOSCO
1157/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	878316	WENILSON RODRIGUES LIMA	5	31	JD. TAITI
1131/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	877174	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA HUTIM	2	5	JD. TAITI
1132/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	877190	JOAO NEIDE BASILIO DOS SANTOS	2	7	JD. TAITI
1717/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	830224	JOSE DE SOUZA PIO-ESPOLIO	9A	4	JD. DOM BOSCO-II PTE
1124/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	211435	ELEUZA SALDANHA DA SILVA	13	8	VL. IRACI
1137/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	876984	LUCIO VITO	1	23	JD.TAITI
1708/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1108735	MAX ROBERTO DE OLIVEIRA	7A	6	JD.DOM BOSCO-II PTE
1706/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	830097	JOSE DE SOUZA PIO-ESPOLIO	8A	1	JD. DOM BOSCO-II PTE
4541/2023	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	641626	KLERITON FRANK MOREIRA DUTRA	6	19	VL. IPIRANGA
1697/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	590142	EDIMILSON GOMES BRANCO	4	4	JD. DOM BOSCO
1285/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	594083	EDILSON MARQUES DOS SANTOS	8	30/31	PQ.RES. NOVA ERA
1287/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	594172	TEREZINHA NUNES MOTTA	9	5	PQ. RES. NOVA ERA
1023/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	156892	COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL	5	15	CIDADE SALMEN
1021/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	156752	COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL	5	2	CIDADE SALMEN



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

1025/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	156914	COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL	5	17	CIDADE SALMEN
1024/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	15606	COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL	5	16	CIDADE SALMEN
1022/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	156876	COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL	5	13	CIDADE SALMEN

JOHN KENNED P. DOS SANTOS

Superintendente de Controle Urbano

Sec. Adjunta de Receita

Secretaria Municipal de Fazenda

JOSÉ BALBINO DE MELO

Secretário Adjunto de Receita

Sec. Adjunta de Receita

Secretaria Municipal de Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECEITA

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE POSTURAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 32, inciso III, da Lei Municipal nº 2.122/94 (Código de Posturas do Município), **TORNA PÚBLICO** que foram lavrados **AUTOS DE INFRAÇÃO** em desfavor dos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, **por infrações relativas à falta de limpeza de terrenos ou condições inadequadas de higiene em habitações**, em desconformidade com os dispositivos da legislação municipal vigente.

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal ou via postal, e estando **desconhecido o domicílio dos infratores**, realiza-se a presente **notificação por meio de edital**, com prazo de **30 (trinta) dias**, conforme previsto no artigo 32, inciso III, da Lei Municipal nº 2.122/94.

Dessa forma, **FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS**, a contar do **primeiro dia útil subsequente ao término do prazo deste edital**, a, no prazo de **05 (cinco) dias**:

- **Recolher a multa imposta**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.122/94;
- **Apresentar defesa administrativa**, mediante requerimento fundamentado, acompanhado de documentos, fotografias e demais elementos que entender pertinentes, junto à **Superintendência de Controle Urbano**.

O não atendimento das exigências no prazo legal acarretará a **inscrição do débito em dívida ativa**, conforme dispõe o **artigo 10 da Lei Municipal nº 2.122/94**, e posterior **execução judicial da multa devida**, nos termos do **artigo 9º da mesma lei**, independentemente de nova notificação.

Esta publicação tem força de **notificação legal**, sendo considerada válida para todos os efeitos, nos moldes do artigo 32, inciso III, da Lei Municipal nº 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis/MT, aos **vinte e oito (28) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)**.

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
135/2025	TERRENO SUJO	77968	ROMULO ARAUJO DOS SANTOS	20	17	JD. DAS PAINEIRAS
166/2025	TERRENO SUJO	953873	MARCOS SANTANA LIMA	45	3	LOT. PARQUE DAS ROSAS
145/2025	TERRENO SUJO	77003	BALDOI FERREIRA DA SILVA	15	12	JD. DAS PAINEIRAS
149/2025	TERRENO SUJO	1208500	DENIS AUGUSTO LEANDRO	3	3	JD. DO PARQUE II
150/2025	TERRENO SUJO	319821	LUIS ANTONIO TEDESCO	37	14	PQ. RES. UNIVERSITARIO
147/2025	TERRENO SUJO	77755	RENATA LIBERATO DOURADO FARIAS	19	17	JD. DAS PAINEIRAS
140/2025	TERRENO SUJO	532398	FERNANDO ROVERI EIRELI	23	17	LOT. MARIA TEREZA



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

16/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	12629	MARIA DE LOURDES FARIAS- ESPOLIO	35	4A	CENTRO-A
18/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	8494	JOSE MORAES FILHO	24	2	CENTRO-A
19/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	8583	JOSE MORAES FILHO	24	6A	CENTRO-A
17/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	8486	JOSE MORAES FILHO	24	1	CENTRO-A
21/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	77283	ADOLPHO TADEU VIEIRA	17	6	JD. DAS PAINEIRAS

JOHN KENNED P. DOS SANTOS
Superintendente de Controle Urbano
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda

JOSÉ BALBINO DE MELO
Secretário Adjunto de Receita
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CHAMAMENTO PÚBLICO

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE MEMBROS DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONFORME § 1º
DO ART. 10, DA LEI Nº 12.232/2010**

Concorrência Pública – Edital nº 01/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – **GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, torna público aos interessados a abertura do procedimento para inscrição e seleção dos membros de Subcomissão Técnica, mediante credenciamento, de profissionais com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing para constituir Subcomissão Técnica destinada a realizar o julgamento das Propostas Técnicas apresentadas por licitantes quando da promoção do certame licitatório do tipo “**técnica e preço**”, a ser promovida pela Secretaria Municipal de Governo, para contratação de até 04 (quatro) agências de propaganda, para a prestação de serviço de publicidade para a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, sem segregação em lotes, itens ou contas publicitárias, cujas atividades têm por objetivo: estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, intermediação, supervisão, execução de estratégias, e ações de publicidade e atividades complementares, com a finalidade de dar publicidade e divulgar as políticas públicas, divulgar as ações de governo do Poder Executivo Municipal, para informar o público em geral, assim como a distribuição da comunicação aos veículos e demais meios de divulgação, conforme art. 37, §1º da Constituição Federal.

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentado por agência(s) de publicidade e propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

1.2. De acordo com o § 1º e § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 6 (seis) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço – UM MEMBRO) não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública a ser realizada em data legalmente compatível a ser divulgada em momento oportuno no Diário Oficial do Município de Rondonópolis (*Diorondon-e*), entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

1.4. O referido sorteio dos nomes que venham a ser inscritos para formação de membros da citada Subcomissão Técnica se dará de forma separada entre os inscritos que possuam vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal e os que não possuam tal vínculo.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será de profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que comprovadamente atuem em uma dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal.

2.2. Será efetivada a inscrição entre os dias **28/04/2025 a 12/05/2025, das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h**, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Vila Aurora, CEP: 78.740-022, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que se for o caso mantenha ou não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme ANEXO I;

b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou apresentar documentos que objetivamente comprovem a devida experiência e efetiva atuação nas referidas áreas;

c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.3. Com exceção ao documento constante do item "a", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação por servidor junto à Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

2.3.1. No caso de o inscrito não possuir formação em comunicação, publicidade ou marketing, mas que atue em uma dessas áreas, deverá apresentar documentos que objetivamente comprovem a devida experiência e efetiva atuação nas referidas áreas como currículo e/ou carta de referência.

2.4. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

2.5. A Prefeitura Municipal de Rondonópolis fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

2.6. São requisitos exigidos dos interessados, sem vínculo com a Prefeitura, em participar da subcomissão, conforme previsto no art. 41 da Instrução Normativa SECON/PR 01/2023:

a) possuir qualificação técnica evidenciada pela formação em cursos superiores, em nível de graduação ou pós graduação, das áreas de comunicação ou pela atuação numa destas áreas, na forma do § 1º do caput;

b) ser servidor ou empregado público;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

c) não possuir vínculo contratual ou funcional, direto ou indireto, com licitante ou com o respectivo sócio ou dirigente;

d) não ser cônjuge ou companheiro de sócio ou dirigente de licitante, nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; e

e) não atuar e não ter atuado de forma relevante, em outras etapas, no âmbito do mesmo processo licitatório.

2.6.1. Diante da ausência de formação referida na alínea “a” do subitem 2.6, o preenchimento do requisito de atuação será alcançado pelo exercício, nos últimos quatro anos, sendo pelo menos um ano de forma ininterrupta, de atividades de comunicação que envolvam conhecimento preponderante nas áreas relacionadas ao objeto da contratação.

2.6.1.1. O período de quatro anos, mencionado no parágrafo anterior, terá como marco de contagem retroativa a constituição efetiva da subcomissão técnica.

2.6.2. Os servidores ou empregados públicos sorteados para integrar subcomissão técnica, prestarão compromisso formal, antes de sua nomeação, atestando que atendem todas as exigências contidas nos incisos do caput, devendo reportar à comissão de contratação eventual enquadramento superveniente.

2.7. A composição da subcomissão técnica obedecerá às seguintes disposições: I - será composta por membros titulares e membros suplentes, em igual número; e II - será constituída por, pelo menos, três membros titulares escolhidos por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação prévia que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados na forma do subitem 2.2.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pela (s) licitante (s), dar-se-á por sorteio de forma separada entre os inscritos que possuam vínculo funcional ou contratual com esta Prefeitura e entre os que não possuam tal vínculo, nos termos do subitem 2.6, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação poderá ser interposta através de e-mail, ou correios, ou pessoalmente devendo ser protocolizada no Departamento de Compras e Licitação, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Vila Aurora, CEP: 78.740-022.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item “Objetivo da Subcomissão Técnica”, conforme exige o artigo 10, §2º, da Lei Federal nº. 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº. 12.232/2010.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município (*Diorondon-e*).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

4.2. Caso não seja cumprido o requisito de inscrição de no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item “Objetivo da Subcomissão Técnica”, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº. 12.232/2010, no período acima estipulado, o prazo para inscrições será prorrogado por igual período e será precedido de nova publicação nos mesmos termos deste documento.

4.3. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 14.133/2021.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação destinado à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade.

5. ANEXOS

- Anexo I – Ficha de Inscrição.

Rondonópolis, 28 de abril de 2025.

CLAYTON ESTERIZ REZENDE BORGES

Chefe de Gabinete de Comunicação Social
Portaria nº 38.270/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE MEMBROS DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONFORME § 1º
DO ART. 10, DA LEI Nº 12.232/2010
Concorrência Pública – Edital nº 01/2025

Seleção dos membro para Subcomissão Técnica, mediante credenciamento de profissionais com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing para constituir Subcomissão Técnica destinada a realizar o julgamento das Propostas Técnicas apresentadas por licitantes quando da promoção do certame licitatório do tipo "técnica e preço", a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para contratação de até 04 (quatro) agências de propaganda, para a prestação de serviço de publicidade para a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, sem segregação em lotes, itens ou contas publicitárias, cujas atividades têm por objetivo: estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, intermediação, supervisão, execução de estratégias, e ações de publicidade e atividades complementares, com a finalidade de dar publicidade e divulgar as políticas públicas, divulgar as ações de governo do Poder Executivo Municipal, para informar o público em geral, assim como a distribuição da comunicação aos veículos e demais meios de divulgação, conforme art. 37, §1º da Constituição Federal.

NOME:	
PROFISSÃO:	ID PROFISSIONAL:
RG:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
TEL/CEL:	
E-MAIL:	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis para Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que (☐) **mantenho** / (☐) **não mantenho** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Declaro ainda que, se for selecionado, tenho ciência que devo fazer avaliação técnica individualizada e independente dos demais avaliadores, conforme prevê os incisos III e IV, do parágrafo 4o, art. 11 da Lei 12232/2010.

Rondonópolis, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

RETIFICAÇÃO DA ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RONDONÓPOLIS-MT, VEICULADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS, EDIÇÃO Nº 5.926, DE 11 DE ABRIL DE 2025 .

Onde se lê:

3ª DELIBERAÇÃO: POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE VALORES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA CONCERTO DE MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ORÇAMENTOS APRESENTADOS. O Presidente do Conselho explicou que a SEMMAAP é responsável por algumas áreas de limpeza na cidade e que os maquinários estão sucateados, sendo necessária a reparação, manutenção e aquisição de novos equipamentos. Ele apresentou os orçamentos para a compra. A conselheira Mariana (OAB) questionou sobre o funcionamento da manutenção e os orçamentos demonstrados. A senhora Milly complementou que, em reuniões anteriores, já havia sido discutido como essa manutenção seria feita, desde que os materiais adquiridos fossem destinados ao meio ambiente. O Presidente solicitou um novo orçamento para apresentar ao conselho antes de tomar uma decisão definitiva. O senhor Renato (Polícia Militar Ambiental) solicitou apoio do conselho para a aquisição de novos equipamentos para a Polícia Ambiental, incluindo no orçamento as demandas da corporação. O Secretário solicitou um orçamento dos equipamentos e demandas para que fossem colocados em votação no CONSEMMA. **4ª DELIBERAÇÃO: SOLICITAÇÃO DO GRUPO NC IMÓVEIS PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP NO Córrego Queixada e Lajeado para implantação de rede de drenagem de águas pluviais em loteamento urbano.** O conselheiro Marcus, membro da câmara técnica, assumiu a fala sobre o empreendimento e explicou a decisão da câmara, que foi favorável à obra. Ele apresentou imagens do local e explicou os pontos da intervenção para os demais conselheiros. A decisão final determinou que o empreendimento deve realizar os apontamentos do parecer técnico, incluindo a elaboração de um PRADA e análises periódicas com relatórios técnicos para avaliar a eficiência do sistema de drenagem. Deve ser feito um monitoramento constante do dissipador, verificando erosões, assoreamento ou outros problemas. Além disso, deve ser obtida a Licença de Operação (LO), essencial para garantir o cumprimento das condicionantes das licenças anteriores e o monitoramento contínuo das atividades. Os conselheiros concordaram com a decisão.

Leia-se:

3ª DELIBERAÇÃO: POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE VALORES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA CONCERTO DE MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ORÇAMENTOS APRESENTADOS. O Presidente do Conselho explicou que a SEMMAAP é responsável por algumas áreas de limpeza na cidade e que os maquinários estão sucateados, sendo necessária a reparação, manutenção e aquisição de novos equipamentos. Ele apresentou um orçamento para a compra. A conselheira Mariana (OAB) questionou sobre o funcionamento da manutenção e os orçamentos demonstrados. A senhora Milly complementou que, em reuniões anteriores, já havia sido discutido como essa manutenção seria feita, desde que os materiais adquiridos fossem destinados ao meio ambiente. O Presidente solicitou um novo orçamento para apresentar ao conselho antes de tomar uma decisão definitiva, entretanto, o conselheiro Marcelo (ACIR) pontuou que não seria



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

necessário apresentar novo orçamento, mas sim, fazer uma prestação de contas dos gastos. Neste sentido, o conselho deliberou em autorizar o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custear o orçamento, devendo para tanto, fazer prestação de contas. O senhor Renato (Polícia Militar Ambiental) solicitou apoio do conselho para a aquisição de novos equipamentos para a Polícia Ambiental, incluindo no orçamento as demandas da corporação. O Secretário solicitou um orçamento dos equipamentos e demandas para que fossem colocados em votação no CONSEMMA. **4ª DELIBERAÇÃO: SOLICITAÇÃO DO GRUPO NC IMÓVEIS – LOTEAMENTO JARDIM PORTAL DO CERRADO, PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP NO Córrego Queixada e Lajeado para implantação de rede de drenagem de águas pluviais em loteamento urbano.** O conselheiro Marcus, membro da câmara técnica, assumiu a fala sobre o empreendimento e explicou a decisão da câmara, que foi favorável à obra. Ele apresentou imagens do local e explicou os pontos da intervenção para a os demais conselheiros. A decisão final determinou que o empreendimento deve realizar os apontamentos do parecer técnico, incluindo a elaboração de um PRADA e análises periódicas com relatórios técnicos para avaliar a eficiência do sistema de drenagem. Deve ser feito um monitoramento constante do dissipador, verificando erosões, assoreamento ou outros problemas. Além disso, deve ser obtida a Licença de Operação (LO), essencial para garantir o cumprimento das condicionantes das licenças anteriores e o monitoramento contínuo das atividades. Os conselheiros concordaram com a decisão.

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579/2025

JHENYFER RENATA DINIZ SOUZA
Secretária executiva do CONSEMMA
Decreto nº 12.555, de 04 de fevereiro de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP Nº.008/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO PREDIAL E AUTOMOTIVO, PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES E ASSEGURAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES PREDIASIS E FROTA DE VEÍCULOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER).

Abertura da Licitação: Dia: 19/05/2025 às 14:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 30 de abril de 2025.

Rafael Yamassaki Mota
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP Nº.007/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E FLUIDOS com finalidade de assegurar o funcionamento e a adequada manutenção da frota de veículos e equipamentos do setor de Manutenção e Controle de Frota da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER).

Abertura da Licitação: Dia: 19/05/2025 às 08:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 30 de abril de 2025.

Rafael Yamassaki Mota
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Resolução nº 061 de 30 de abril de 2025.

Dispõe sobre a revogação das cedências de servidores junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme formalizado pelas resoluções 021 e 026, datadas de 03 e 10 de fevereiro de 2025, respectivamente.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, o Estatuto Social e as demais normas aplicáveis:

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.015, de 24 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Cessão de Servidores e Empregados Públicos entre Órgãos Da Administração Direta Do Poder Executivo, da Administração Indireta do Município de Rondonópolis/MT, entre Órgãos dos Poderes Estaduais e Federais e dá Outras Providências.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica revogada a cedência do funcionário **Reinaldo Pedreira Amâncio**, matrícula nº 316, anteriormente formalizada por meio da Resolução nº 021, de 03 de fevereiro de 2025. O referido funcionário deverá retornar à Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis para retomar suas funções originais, no dia 02 de maio de 2025

Art. 2º - Fica revogada a cedência do funcionário **Tiago da Silva**, matrícula nº 1837, anteriormente formalizada por meio da Resolução nº 026, de 10 de fevereiro de 2025. O referido funcionário deverá retornar à Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis para retomar suas funções originais, no dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 30 de abril de 2025.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.937, 30 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS -
SISPMUR**

PORTARIA Nº 009/SISPMUR/2025
Feriados Do Dia do Trabalhador

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - SISPMUR, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto Sindical, resolve esta Portaria que:

Dispõe sobre o funcionamento da **Sede e do Clube do Sispmur** **no feriado do Dia do Trabalhador**, conforme abaixo:

SEDE DO SISPMUR: Funcionará normalmente até Quarta-feira, dia 30 de abril às 17 horas. Depois, com o feriado de Primeiro de maio, dia do Trabalhador, **retomará aos atendimentos presenciais na segunda feira, dia 05 de maio de 2025 às 07 horas da manhã.**

CLUBE DO SISPMUR: O clube estará aberto aos seus filiados e famílias no dia Primeiro de maio, feriado do Dia do trabalhador e neste final de semana, **no SABADO, DOMINGO sempre nos horários das 08 as 17 horas.**

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2025.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO**